



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.25.002.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO.

LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

TIPO DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta.

REGIME DE

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

EXECUÇÃO:

DATA E HORA DE

31 de maio de 2023, ás 15:00 horas

ABERTURA:

LOCAL DA SESSÃO

Sala da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, sito na

PÚBLICA:

sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo,

Cascavel Estado do Ceará.

PREÂMBULO:

O município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 274/2022, 01 de setembro de 2022, toma público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Procuração.

1.0 DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

1.2. DO VALOR ESTIMADO:

1.2 - O valor estimado total global está em torno de R\$ 184.322,01 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e um centavo) conforme orçado pela administração.

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ n° 07.589,369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade:

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fir s pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PUBLICAS PRESENCIAIS:

- 2.5.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 003/2022, datado de 07/01/2022 (disponível em: https://www.cascavel.ce.gov.br), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.
- 2.5.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.5.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.5.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes ao grupo de risco.

2.5.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).







2.5.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.5.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.5.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.6.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.6.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
 - a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
 - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON;
 - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação:
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da liei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.6.1.2 Para averiguação do disposto contido no item "2.6.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.
- 2.6.2 Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.6.3 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.
- 2.6.4 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cascavel, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de CASCAVEL, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;
- 2.6.5 O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.







2.7. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

2.7.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.7.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consorcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.7.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.1.1. "d" do Edital supra, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.7.DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.7.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

2.7.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.7.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

W





2.7.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.7.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

2.8. DAS IMPUGNAÇÕES

2.8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis:

2.8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abeiltura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente:

2.8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame:

2.8.5. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do endereço eletrônico: licitacao@cascavel.ce.gov.br.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPI n° 07.589,369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2









ENVELOPE Nº "A" – DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.25.002/TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº "8" - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.25.002/TP

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original:
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 4.1.1- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 4.1.2- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.0. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação, na forma prevista no Decreto Municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018, e ainda a seguinte documentação:

4.2.1- Habilitação Jurídica:

- 4.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 4.2.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2

 \mathcal{X}





Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.1.5. CÓPIA RG E CPF DO(\$) SÓCIO(\$) ADMINISTRATOR(\$) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.

4.2.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.2.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU/TEF na qual conste o(\$) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 4.2.3.4. Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU/TEF) da

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62,850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPI n° 07,589,369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra pu serviços de características ao objeto licitado.

- 4.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social CTPS.
- a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA/CAU/TEF, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante.
- a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA/CAU/TEF, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
- a.4) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU/TEF na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
- 4.2.3.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU/TEF, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU/TEF, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.
- 4.2.3.5.1. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 4.2.3.6. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;
- 4.2.3.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;
- 4.2.3.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
- 4.2.3.4. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA/CAU/TEF que comprove a execução de obras com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, com itens parcelas de maior relevância abaixo:
- a) C0770- CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL, ESP=6MM.
- b) 103314 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF- 11/2021.
- c) C1919 PISO NATURAL ESP = 12MM, INCLUS, POLIMENTO (EXTERNO).

4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPI n° 07.589|369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2







- 4.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercíclo fiscal, já exigiveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
- 4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas á menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.2.4.3. Entende-se que a expressão na forma da lei constante no item 4.2.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme Acórdão 1153/2016 Plenário TCU.
- 4.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 4.2.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.
- 4.2.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.6.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9,555, de 6 de novembro de 2018);
- OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- 4.2.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.







4.2.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos Indices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

	<u>ulante + Realizável a Longo Prazo</u>
Passivo Circu	lante + Exigível a Longo Prazo
	_
ISG =	Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
i	
!	1
ILC =	Ativo Circulante
1	Passivo Circulante

4.2.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Pienário-TCU) Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a

Ц

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589 369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

- 4.2.4.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;
- **4.2.4.11.** Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% por cento do valor da licitação, em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.
- 4.2.4.11.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;
- 4.2.4.11.2. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;
- 4.2.4.11.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
 - a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
 - b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
 - c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
 - d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
 - e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.
- 4.2.4.11.4 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
 - a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cascavel.
 - b) Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº ___
 - c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPI n° 07.589|369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2







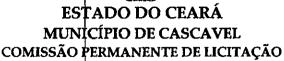
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 4.2.4.11.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 4.2.4.12 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.
- 4.2.4.13 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Cademeta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 4.2.4.14 A garantia da proposta poderá ser executada;
 - a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) se o licitante não firmar o contrato.

4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 4.2.5.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 4.2.5.2 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO VI), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 4.2.5.3 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO VI), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n. 8.666/93).
- 4.2.5.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em <u>forma</u> <u>original</u> ou <u>cópia reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

Q







- 4.2.5.5 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.5.6 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

- 5.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
- 5.2.2. O ANEXO II MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:
- 5.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;
- 5.2.2.2. Validade da proposta, não inférior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.2.3. Preco global, expresso em real;
- 5.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;
- 5.2.2.5. Prazo de execução dos serviços.
- 5.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA/CAU/TEF deste profissional:
 - a). Planilha de Preços, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.
 - b). Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços, conforme o ANEXO I Projeto Básico, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).
 - c). Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
 - d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
 - e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.







- 5.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o **ANEXO I Projeto Básico**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão, não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior ao estabelecido no subitem 1.2.
- 5.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.
- 5.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.
- 5.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".
- 5.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 6.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- 6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- 6.1.4. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 6.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 6.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.







- 6.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.
- 6.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 6.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 6.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 6.8.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 6.8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 6.8.3. Para o efeito do disposto no subitem 6.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) O disposto no item 6.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de precos, que deverá ser registrada em ata.
- 6.8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.8.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.8.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel -- Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2 Y





- 6.9. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.11. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a cabacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.3.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global **DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 7.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 7.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes:

7.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:

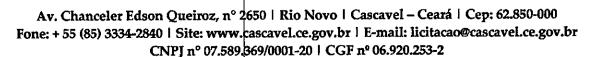
- 7.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.
- 7.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considerase inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura
 dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,
 incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos
 encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,
 exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para
 os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.







- 7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 7.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;
- 7.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 7.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI:
- 7.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 7.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006
- 7.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 7.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato









e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

- 7.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 A adjudicação e homologação deste processo é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria exibida no Preambulo deste edital.
- 8.2 O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.
- 8.3 A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

9.0 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à liçitante vencedora.
- 9.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço:
- 9.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.6-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:







10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no <u>prazo de até</u>
90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder <u>ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro</u>, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-

Primeira Câmara [Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

11.1. As obrigações das partes estaţão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

12.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

13.0 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir :

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0802.12.361.0003.1.007.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99

FONTE: 1540000000/1500100100/1570000000.

14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PRECO

14.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

15.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

16.0 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

16.1. Na forma prevista no Anexo III - Termo de Contrato

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) Advertência:
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2







- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 17.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- I 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- (ll 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso:
- V 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, ill e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionals que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III - Termo de Contrato.

19.1. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPI n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2







19.1.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

19.1.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-

lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.1.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.

19.1.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: licitação@cascavel.ce.gov.br, ou airda protocolados diretamente no setor dede licitação da

prefeitura municipal de Cascavel-Ce.

19.1.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

19.1.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

19.1.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

19.1.8. O recurso terá efeito suspensivo.

19.1.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

19.1.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

19.1.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos

interessados na sede da Comissão de Licitação.

19.2- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 19.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrôniça, em tinta não lavável, que preencham os seguintes

requisitos:

- l) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;
- II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

contra razuadus,

IV) O pedido, com suas específicações.

19.2.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPI n° 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2









20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.
- 20.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, Hora e local fixados no preâmbulo do edital.
- 20.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.
- 20.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 20.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 20.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.
- 20.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço
- 20.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.
- 20.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.
- 20.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 20.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.
- 20.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (https://www.cascavel.ce.gov.br).
- 20.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

21.0 - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASCAVEL (CE), 12 de maio de 2023.

Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





ANEXO I - PROJETO BÁSICO





REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHECO).

Memorial descrito Especificações técnicas

ABRIL / 2023





Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 _ PABX: (85) 3334-1098 Email: educação@cascavel.ce.gov.br



1. GENERALIDADES

1.1 Terminologia

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

1.2 Objetivo

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materiais a empregar e es serviços a executar, fornecer as diretrizes técnicas e informações pertinentes à elaboração dos serviços a serem executados.

1.3 Fase Preliminar

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ao apresentar o predo para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

1.4 Fase Contratual

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando dom antecedência os pontos com que eventualmente

A



Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/q001-46 _ PABX: (85) 3334-1098 Email: educação@cascavel.ce.gov.br



possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;
 - Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos 8.666/1993:

- O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;
- A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à FISCALIZAÇÃO;
 - O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a delis anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.





Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 _ PABX: (85) 3334-1098

Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



1.5 Segurança e Saúde no Trabalho

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a material de combate a material de co dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vitimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas dom o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparécimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência. relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

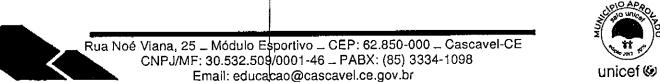
Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.
- Isolar o local diretamente relacionabo ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.









O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente prazos e multas.

2. RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

2.1 Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

2.2 Recebimento Definitivo

Após a conclusão das correções e domplementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISÇALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado





Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 _ PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa de Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e pára-raios nas proximidades.







Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5. PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão feitas com tijolos furados, sendo que as paredes de 1 tijolo devem ter 25 cm de espessura e as de ½ tijolo 15 cm de espessura. Assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura das juntas será de 10 mm, rebaixadas a colher, a fim de garantir uma perfeita aderência do revestimento.

As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas. No fechamento dos vãos de estrutura, a alvenaria deverá ser executada à altura que permita o seu posterior encunhamento com tijolos maciços dispostos obliquamente. O serviço de encunhamento deverá ser executado após 5 dias da conclusão das alvenarias.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o





Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 _ PABX: (85) 3334-1098 Email: educação@cascavel.ce.gov.br



concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura, no respaldo de alvenaria não encunhados será executado cinta de concreto armado.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com as alvenarias serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, tomando-se o cuidado, quando for o caso de elemento estrutural de concreto aparente, não deixar o chapisco invadir a área exposta.

6. ESQUADRIAS

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes e indicações nos desenhos do projeto e as especificações próprias, além das presentes normas no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda.

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

A fixação dos caixilhos será feita com grapas de ferro em cauda de andorinha.

As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura antiferruginosa tipo zarcão, e já ser entregue com dobradiças e fechaduras tipo trincos de banheiros.

7. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir este am firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitandos se dessa forma, retoques no revestimento.





Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 _ PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos

obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.1 Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.2 Reboco

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Q

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.







8. PISOS

8.1 Piso Industrial

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza conforme indicado no projeto.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretando 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dia, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Deverá ser usada mão-de-obra especializada.

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplica-se a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 Cabos

Serão utilizados cabos de isolação 1 KV, em bitola apropriada.

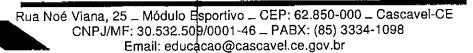
Os circuitos terminais serão executados com cabos nas cores:

- ☐ FASES vermelho, preto e branco
- □ NEUTRO azul
- ☐ TERRA verde
- ☐ RETORNO vermelho

9.2 Disjuntores









Geral Tipo NO FUSE – com compensação térmica, carga de ruptura de acordo com o alimentador –(mínimo 15 KA)

Parciais- com compensação térmica, capacidade de ruptura mínima de 10 KA

(A. S FLS 17 L) Rubrica

9.3 Luminárias

As luminárias fluorescentes serão fábricadas em aço fosfatizado, pintados por processo eletrostático, dotadas de conjunto ótico em alumínio de alta refletância e aletas antiofuscantes, equipadas com reator do tipo eletrônico, partida rápido e alto fator de potência.

As luminárias serão embutidas no forro PVC e também de sobrepor, quando não puderem ser embutidas.

10. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de

ek/



M



massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

10.1 Textura acrílica

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto, com uma demão, na saliência das esquadrias, conforme projeto.

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

10.2 Látex acrílico

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



Rua Noé Viana, 25 _ Módulo Esportivo _ CEP: 62.850-000 _ Cascavel-CE
CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 _ PABX: (85) 3334-1098
Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 Limpeza final

Deverá ser removido todo o entulho do terreno.

Todas as superfícies aparentes serão limpas e cuidadosamente lavadas.

A limpeza de pisos, vidros, metais, fechaduras e etc. deverão ser feitas com produtos próprios para não comprometimento dos materiais.

Retirada de argamassa endurecida e respingo de tintas, com o máximo cuidado para não danificar os materiais, especialmente vidros e ferragem das esquadrias.

ma Finneca Juna Carlos Magno L. F. Junior Engenheiro Civil CREA-CE: N° 061737708-1 (85) \$ 9793.5033









OBRA: DESCRIÇÃO:

LOCAL:

CLIENTE:

PLANILHA ORÇ	AMENTÁ	RIA			
REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE		DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92%	
EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHEÇO)	FONTE	VERSÃO	, HORA	MES	REF. *
ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	K Freithesisteridius C	02/2023
E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83 85%	47,76%	05/2021
	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	SICRO	2022/10 COM DESCNERAÇÃO		-	01/2023

2023/01 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

84,44%

0.00%

47,48%

0,00%

02/2023

SINAPI

Composiçõe

	-	io-		<u> </u>				
ITĘM	ОЎІОО	ĎEŚĆŖIÇÃŐ	Rubnes	P FÖNTE	, ÜNID	ÔUĂNŢIĎADĖ	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PR	RELIMINARES						908,82
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		SEINFRA	М2	6,00	151,47	908,82
2	DEMOLIÇÕES	E RETIRADAS						1.640,47
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		SEINFRA	МЗ	6,62	52,88	350,07
2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO CONCRETO	DDE	SEINFRA	M2	56,30	22,92	1,290,40
3	MOVIMENTO				<u> </u>	·	· - · · ·	1.214,63
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. A	É 1.50m	SEINFRA	МЗ	4,33	41,21	178,44
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTRO MATERIAL DA VALA	DLE,	SEINFRA	M3	4,33	26,43	114,44
3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTRO	LE, MAT.	SEINFRA	МЗ	10,30	89,49	921,75
1	FUNDAÇÕES	DE AQUISIÇÃO E ESTRUTURA			<u></u>			922,71
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAN	MASSADA	SEINFRA	МЗ	1,00	423,18	423,18
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SSA SECA	SINAPI	МЗ	1,00	499,53	499,53
5	PAREDES E P				l	·		3.797,68
5,1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19)		SEINFRA	M2	24,14	59,82	1,444,05
5.2	87908	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. 11 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESI VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHAI EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRÂO	ENÇA DĒ DA, COM	SINAPI	M2	48,24	5,53	266,77
5.3	C3028	PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 10/2022 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO É AREIA PE	ENEIRADA,	SEINFRA	M2	48,24	43,26	2.086,86
6	COBERTURA	TRAÇO 1:3			<u>. </u>	1		78.610,81
		PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x2	20cm	SEINFRA	М	35,00	86,40	3.024,00
6.1	16617	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM				55,55		
6.2	103314	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA F FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCR EXISTENTE. AF_11/2021		SINAPI	M2	96,84	272,59	26.397,62
6.3	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ES		SEINFRA	M2	96,84	431,27	41,764,19
6.4	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,7 INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	'1MM,	SEINFRA	M2	15,00	146,36	2,195,40
6	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% N	OVA	SEINFRA	M2	118,29	44,21	5.229,60
7	PISOS							27.785,69
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK-13,5MPa C/PREFAI LANCAMENTO	RO E	SEINFRA	МЗ	9,23	524,32	4.839,47
7.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)		SEINFRA	M2	149,15	92,37	13.776,99
7.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RAL DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA AF 09/2021	DIÈR, PISO PLÁSTICA.	SINAPI	M2	172,28	2,35	404,86
7.4	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		SEINFRA	М	58,11	22,28	1,294,69
7.5	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10XB)C	CM 35MPA,	SEINFRA	M2	11,97	59,93	717,36
7.6	C4601	COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	DE AREIA S/	SEINFRA	M2	4,66	44,39	206,86
7.7	C5028	PENEIRAR ESP. 2,0 cm PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X)	4CM), CINZA	SEINFRA	M2	160,31	40,83	6.545,46
8	ESQUADRIA	- COMPACTAÇÃO MECANIZADA			I	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2.016,29
8.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUO	LINHO	SEINFRA	M2	2,94	184,98	543,84
8.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNI INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COM	SINAPI	М2	1,68		1.472,45
9	INSTALAÇÕE			L	<u> </u>	<u> </u>	` _	2.972,83
9,1	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO	FUNDO	SEINFRA	UN	4,00	293,30	1,173,20
9.2	C4760	BRITA 60x60x60cm TUBO PVC SERIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100	MM (4")	SEINFRA	м	41,92	42,93	1,799,63
10		INCLUSIVE CONEXÕES ES ELÉTRICAS	 					11.660,84
-	+	POSTE METÁLICO CÓNICO RETO FLANGEADO H	=10.0m P/02	SEINFRA	UN	2,00	1.383,61	2.767,22
10.1	C3625	LUMINÁRIAS DECORATIVAS		02,141,104	<u> </u>	1	1	Pagina:



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHECO)	FONTE	DATA: 28/02/2023	BDI HORA,	: 26,92% • MES *	REF. X		
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%		02/2023		
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	SEINFRA SICRO 2	027 1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47.76% -	05/2021 03/2017		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-		01/2023		
		SINAPI	2023/01 COM DESCNERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023		
}		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%			

'ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QŲÄŅTIDADE	PREÇO *UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$ «
10.2	00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 1 ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	38 W SINAPI	UN	4,00	685,99	2.743,96
10.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	229,58	2.295,80
10,4	C4809	LUMINARIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM AUMÍN REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILL POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	NO E NO, SEINFRA	UN	6,00	424,31	2.545,86
10.5	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-C 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME INSTALAÇÃO. AF_12/2015	HAMA ENTO E SINAPI	М	300,00	4,36	1.308,00
11	PINTURA		_				5.640,21
11.1	180120	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE	SBC	M2	96,84	11,64	1.127,22
11.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 J	A, USO SINAPI	M2	96,84	18,52	1,793,48
11.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNA	AS SEINFRA	M2	133,57	14,48	1,934,09
O	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM F EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PAREDE SINAPI	M2	52,08	14,06	732,24
11.5	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	SEINFRA	M2	2,94	18,09	53,18
12	SERVIÇOS FII	NAIS					8.055,94
12.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	м	5,90	413,14	2.437,53
12.2	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3	.00m SEINFRA	UN	4,00	926,10	3,704,40
12.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	175,92	10,88	1.914,01
	افغ در مياه.	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	N -	14. A		VALOR BDI TOTAL:	39:095,09
,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				v,	ALOR ORÇAMENTO:	145.226,92
	11.13		y ** :			VALOR TOTAL:	184.322,01
i			** •			gs.	

Rubrica O

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhálro Civil CREA-CE: N 1081737708-1 (85) 9 9793.5033





	R	ESUMO DO OR	ÇAMEN	OTO			
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA	R (DA ESCOLA DE		DATA: 28/02/2023	BDI;	26,92%	
	EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHE	O)	FONTE	' VERSÃO "	HORA	MES,	FREE.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLI	SPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
			Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%	

		Composiçõe PROPRIA	0,00% 0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		908,82	0,49
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	NO DE	1.640,47	0,89
3	MOVIMENTO DE TERRA	9 FLS 170 3	1.214,63	0,66
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	SFLS TAGENTAL	922,71	0,50
5	PAREDES E PAINEIS	Rubrica	3.797,68	2,06
6	COBERTURA		78.610,81	42,65
7	PISOS		27.785,69	15,07
0	ESQUADRIAS		2.016,29	1,09
9	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		2.972,83	1,61
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		11.660,84	6,33
11	PINTURA		5.640,21	3,06
12	SERVIÇOS FINAIS		8.055,94	4,37
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		39.095,09	21,21
		VALOR BDI TOTAL:	39.095,09	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	145.226,92	
		VALOR TOTAL:	184.322,01	

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhairo Civil CREA-CE: N De 17377 18-1 (86) 9 9793 503:3





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR			DATA: 28/02/2023	8OI :	26,92%			
	EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHEC	<u>o)</u>	FONTE	*_*VERSĀO	HOHA	MES,	AEF.		
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIE	SPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113.90%	-	02/2023		
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
			\$ICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO	2022/10 COM DESCNERAÇÃO		•	01/2023		
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023		
	1		Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%			

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		Altura	Largura	QTD
Placa da obra	Altura*Largura	2,00000000	3,00000000	6,00
		,		6,00

Rubrica Rubrica

2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		Altura	largura	QTD
Mureta	Altura*Largura	1,33000000	2,01000000	2,67
Muro/Abrigo do lixo	Altura*Largura	2,82000000	1,40000000	3,95
				6,62

2.2. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

O		Comprimento	Largura	Quantidade	QTD
Demolição rampas existente do palco	Comprimento*Largura* Quantidade	0,68000000	0,99000000	2,00000000	1,35
Demolição piso existente palco	Comprimento*Largura* Quantidade	10,86000000	5,06000000	1,000000000	54,95
*		. *	* i. i.	X.	56,30

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		Altura	Comprimento	Largura	OTD .
Escavação passagem de tubulação	Largura*Comprimento* Altura	0,35000000	41,92000000	0,20000000	2,93
Baldrames Alvenaria	Largura*Comprimento* Altura	0,40000000	17,50000000	0,20000000	1,40
	ų v		4	4.	4,33

3.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		Quantidade	1	QTD ,
Reaterro valas	Quantidade	4,33000000	1	4,33
			1	4,33

3 C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MEGÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		ALTURA	AREA	*QTD
CHAPISCO ALVENARIAS	AREA*ALTURA	0,10000000	103,02000000	10,30
			Į.	10,30

5.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		Altura	Comprimento	QTD
Alvenaria abrigo lixo	Comprimento*Altura	2,90000000	5,87000000	17,02
Fechamento ao lado do portão	Comprimento*Altura	2,90000000	1,02000000	2,96
Palco	Comprimento*Altura	0,38000000	5,06000000	1,92
Rampa	Comprimento*Altura	0,38000000	5,90000000	2,24
	*	7	# N	24,14



5.2. 87908 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)

		AREA	,	QTD
CHAPISCO ALVENARIAS	AREA	 48,24000000	1	48,24
¥ 5			,	48,24

5.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE		CONTE	DATA: 28/02/2023		26,92%	REF.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLI	ESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	VERSÃO ** E CLEANTE OF THE CONTROL OF T	113,90%	and the same of th	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA SICRO 2	027,1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88.81%	47,76%	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			SINAP! Composiçõe	2023/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	02/2023

				AREA	วู้โอะ
REBOCO		AREA		48,24000000	48,24
	**	4	*	'n	48,24

6.1. I6617 - PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm (M)

		Quantidade	<mark>ό</mark> το
Pilares de 5 metros (4 metros aparente) 7 unidades unidades	Quantidade	35,00000000	35,00
			35,00



6.2. 103314 - INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADE|RA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 (M2)

_		AREA	ם דב
DO PERGOLADO	AREA	96,84000000	96,84
,			96,84

6.3. C0770 - CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

		Quantidade	ά	řĎ d	
CHAPA DE POLICARBONATO EM CIMA DO PERGOLADO	Quantidade	96,84000000		96,84	
				96,84	

6.4. C4910 - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

		Quantidade (отв
SUBSTITUIÇÃO DE CALHA	Quantidade	15,00000000	15,00
*	· ·	,	15,00

6.5. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

	"Quantidade	άτο
RETELHAMENTO BLOCO ADM Quantidade	118,29000000	118,29
	,	.118,29

23025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa ¢/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		Altura	Qua	ntidade	απο
Piso morto acesso a quadra	Quantidade*Altura	0,06000000	90,	0000000	5,40
Piso Palco	Quantidade*Altura	0,06000000	50,	5000000	3,05
Rampa	Quantidade*Altura	0,06000000	8,	40000000	0,50
PISO ABRIGO DE LIXO	Quantidade*Altura	0,06000000	4,	66000000	0,28
	10 m at 10 m	i¢" "	2. ¥	,	9,23

7.2. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

		"ABEÅ	ĊΤD
PISO ACESSO QUADRA	AREA	90,00000000	90,00
PISO PALCO	AREA	50,75000000	50,75
RAMPA	AREA	8,40000000	8,40
÷k	2 4 <u>3</u>	***************************************	149,15



7.3. 97087 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

		AREA `	OTE
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO H8	AREA	11,97000000	r 11,97
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO H4	AREA	160,31000000	160,31

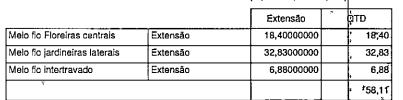
Pagina: 5



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE		FONTE	DATA: 28/02/2023 ** VERSÃO: *	BDI JHORA	: 26,92%	»ŘEF.		
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLI	ESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	de como des descentos	02/2023		
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA SICRO 2	027 1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88.81%	47,76%	05/2021		
CLIENTE:	MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023		
	1		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023		
			Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%			

	AREA	ĎŁĎ ""
* *		17,2,28

7.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)





7.5. C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

_		AREA	. ατά
INTERTRAVADO	AREA	11,97000000	11,97
A 34		,	11,97

7.6. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

					l
		ſ	AREA	,	οτο ΄,
ABRIGO DE LIXO	AREA	Ī	4,66000000		4,66
	4.5	M: 1	*5	×	4,66

7.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		AREA "	* (DTD "
PISO INTERTRAVADO	AREA	160,31000000	,	160,31
*		,		160,31

8.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

		Altura	Com	primento	QTD
Portão externo abrigo de gás	Comprimento*Altura	2,10000000	1,	10000000	2,94
_				* .	2,94

8. 31341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		Altura	Com	primento	στο	
Portão interno abrigo de gás	Comprimento Altura	2,10000000	0,	80000000	•	1,68
	7 ,			7 × ×		1,68

9.1. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

		, Quantidade	į.	ro 🤻
CAIXA DE PASSAGEM PARA DRENAGEM ÁGUA DAS CHUVAS	Quantidade	4,00000000	7 24 35	4,00
	* *	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1*	4,00



9.2. C4760 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES (M)

		'Quantidade		מדם
EXTENSÃO TUBULAÇÃO DE PASSAGEM PLUVIAL	Quantidade	41,92000000		41,92
A.	•		,	41,92

10.1. C3625 - POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

		Quantidade	,	סדב
POSTE DECORATIVO	Quantidade	2,00000000		2,00



-	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAI EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHE	R (DA ESCOLA DE		DATA: 28/02/2023		26,92%			
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLI	,	SBC	v ERSÃO v den en e	* HORA 113,90%	MES .	02/20 23		
LOGAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47.76%	05/2021		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO 2 SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 2022/10 COM DESONERAÇÃO	88,81%		03/2017		
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	B4,44%	47,48%	02/2023		
			Сотрозіçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%			

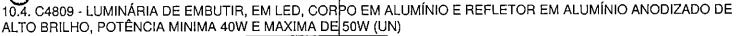
	ľ
Quantidade	άτα
	2,00

10.2. 00042247 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACÃO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

		Quantidade	ОТО
02 LUMINARIAS POR POSTE	Quantidade	4,00000000	4,00
	N	×	4,00

10.3. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		Quantidade	QTE	,
PONTO ELÉTRICO	Quantidade	10,00000000	ĺ,	10,00
^			.	10,00



			Quantidade	*	,QTD	
06 REFLETORES	Quantidade		6,00000000			*6,00
, , ,		ž	* **		* * *	6,00

10.5. 91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

CABO PARA CIRCUITO Quantidade 300,00000000 300,000 300

11.1. 180120 - LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ÉSTRUTURA DE TELHADOS (M2)

		AREA	QTD
LIXAMENTO DO PERGOLADO	AREA	96,84000000	96,84
			96,84

102213 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

		*ĂREA	ato
APLICAÇÃO DE VERNIZ NO PERGOLADO	AREA	96,84000000	96,84
			96,84

11.3, C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	!	Altura	Comprimento	QTD
TEXTURA MURETA	Comprimento*Altura	1,33000000	15,87000000	21,11
TEXTURA MUROS	Comprimento*Altura	2,90000000	20,26000000	58,75
TEXTURA INTERNA E EXTERNA ABRIGO DE LIXO	Comprimento*Altura	2,90000000	18,52000000	53,71
			8	133,57

11.4. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (M2)

		Altura	(omprimento		QTD
PAREDES EXISTENTE ESCOLA	Comprimento*Altura	2,90000000		17,96000000	*	52,08
	*			*		52,08

11.5. C3425 - PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO (M2)







	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (O EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHEÇO)		FONTE **	DATA: 28/02/2023		: 26,92% ** MES	, REF.		
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIESP	ORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	a nad substantial and	02/2023		
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA SICRO 2	027.1 COM DESONERAÇÃO 2018/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88.81%	47,76%	05/2021 03/2017		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SIGRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-		01/2023		
ĺ			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023		
			Composiçõe	PROPRIA	0 00%	0,00%			

			Quantidade	DTD .
Pintura portão de ferro externo abrigo de gás	Quantidade		2,94000000	2,94
,		ж.	**	2,94

12.1. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INÓX DIAM 1 1/2 (M)

		Extensão "	•	άτο Ι
CORRIMÃO	Extensão	5,90000000		5,90
				5,90

12.2. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

		Quantidade 1	QTD
BANCOS	Quantidade	4,00000000	4,00
O			, 4,00

12.3. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

				Quantidade	QTD ,
LIMPEZA GERAL			Quantidade	175,92000000	175,92
	•	×.	٠	14	175,92

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: U° 061737708-1 (86) 9 9793.5033







	RELATÓRIO A	.ŅALÍTICO - CO	MPOSIÇ	ÕES DE CUSTOS	3		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOL EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACH	AR (DA ESCOLA DE ECO)	FONTE	DATA: 28/02/2023	BDI ,HORA,	: 26,92% *MES.	REF
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA PO	JESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 Fortaleza	113,90%) (المتفاد كيونيو (ابر الر) -	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	CAO DE VO	SEINFRA SICRO 2	027 1 COM DESONERAÇÃO 2018/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	12 FLS/1953	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	•		01/2023
		\$ C	SiNAPI Camposiçõe	2023/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	02/2023

دسعد	ará			[ō	(3	SINAPI	2023/01 COM DESONE		47,48% 02/2023
		<u>i</u>		 \0	\	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%
				<u> </u>	ibrica /				
1. C1937	- PLACAS P	ADRÃO DE O	BRA (M2)						
Material	ş N ×		* * o *	* * *	FONTE	้ำนั้กเว็	CÖEFICÎENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE	AÇO GALVANI	ZADA ESP. 0,3MM		SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,301
l1100	ESMALTE S	SINTETICO			SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,990
11691	PONTALET	E / BARROTE D	DE 3"x3"	+ -	SEINFRA	м	4,50000000	12,6100	56,745
11725	PREGO 15	X15 (1.1/4" x 13)	(APROXIMADAMENTE 672UN/K	_ G)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,33
					l <u> </u>			TOTAL Material:	120,36
Mão de (Obra		ž v		KONTÉ ,	UNID '	COEFICIENTE	RREÇO UNITÁRIO	TOTAL "
12543	SERVENTE		¥	1	SEINFRA	Н	2,00000000	15,5500	31,10
7						1		TOTAL Mão de Obra:	31,10
				1		ĺ		VALOR:	151,4
						į			<u> </u>
			LADIA DE TUOL OCOURCADO	DVEITAN	ITNITO (M2)		-		-
	_		IARIA DE TIJOLOS S/ REAPF	COVEITAM	' FONTE *	1 1	ČČŎĖFICIEŅTĘ Ž	PRÉCO UNITÁRIO	TOTA
Māo de i				*	**	UNID	·	20,7700	ъ тота́С 6,23
12391	PEDREIRO		 	<u> </u>	SEINFRA	Н	0,30000000		
12543	SERVENTE	: 		<u> </u>	SEINFRA	Н	3,00000000	15,5500	46,65
				İ				TOTAL Mão de Obra:	52,88
								VALOR:	52,8
				<u>i </u>					
.2. C1066	- DEMOLIÇA	ÃO DE PISO (CIMENTADO SOBRE LASTRO	DE CON	CRETO (M2)				
Mão de		- J	* 1		FONTE	"nivio	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO)	. н. н.	<u> </u>	SEINFRA	н	0,13000000		2,70
2543	SERVENT			<u> </u>	SEINFRA	Н	1,30000000	15,5500	20,21
<u> </u>			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u> </u>	1		TOTAL Mão de Obra:	22,91
				l				VALOR:	22,
								VALOR.	
.1. C2784	- ESCAVAÇ		SOLO DE 1A.CAT. PROF. A	ſÉ 1.50m (M3)				
eb"osm	Obra 1 1 1 1	MA THE CHARLE IN	The state of the same of the s	AND WARREN	FONTE:	TUNID:	COEFICIENTE	<u> </u>	* * *
12543	SERVENT	E			SEINFRA	Н	2,65000000	<u> </u>	41,20
								TOTAL Mão de Obra:	41,20
								VALOR:	41,
2. C2921	I - REATERE	O C/COMPA	CTAÇÃO MANUAL S/CONTR	OLE, MAT	ERIAL DA VALA	(M3)			
Mão de			* * .	-	FONTE	UNID ,	. COEFICIËNTE	PŘEÇÔ UNIŤÁRÍO*	TOTAL
12543	SERVENT	<u>* *</u>	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	<u> </u>	SEINFRA	H	1,70000000	- 4	26,43
12343	GLAVENI						 	TOTAL Mão do Obro:	28.43

Q

TOTAL Mão de Obra:

VALOR:

28,4350

26,43

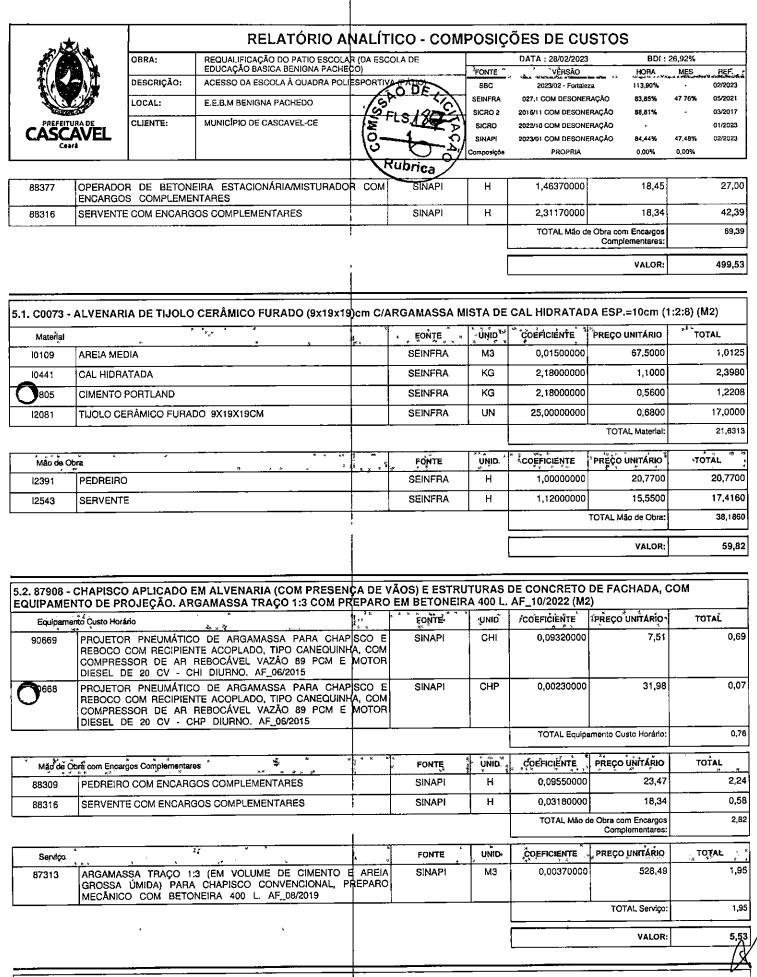


	RELATÓRIO A	NALÍTICO - COI	/iPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE	AR (DA ESCOLA DE CO)	FONTE, ***	DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	 	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	# WIEG	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	ODE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	19 MC	SICRO 2 SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO 2022/10 COM DESONERAÇÃO	88,81%		01/2023
		FLS. 106 3	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
1		15 X	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

		-	-	(8.80)			
C0328	- ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE,	MAT. DE	AQUISIÇÃO	(M3)			
Equipari	iento Custo Horário	." 6 + ₅₀₀ ≪ ■	FONTE	ЙИID	COEFICIÊNTE	PŖĘÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)		SEINFRA	Н	0,03500000	134,8401	4,7
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)		SEINFRA	Н	0,03500000	42,1649	1,4
		•			TOTAL Equips	mento Custo Horário:	6
Material	The same and the same of the s	* * K &	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRĘCO UNITÁRIO	TOŢĄL
10111	AREIA VERMELHA	- 7.7	SEINFRA	МЗ	1,10000000	60,8800	66,9
						TOTAL Material:	66
Mão de	Obra 2	* 18	FONTE	นที่อู้ เ	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тотаL
2543	SERVENTE		SEINFRA	н	1,05000000	15,5500	16,
						TOTAL Mão de Obra:	
						TOTAL Mão de Cora:	16
						VALOR:	
20054	ALVENADIA DE ENDACAMENTO DE BEDDA ADCAMA	CSADA /M	2)				
k	- ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMAS	SSADA (M		IIMID ×		VALOR:	8
Material	y A was a gar	SSADA (M	% FONT <u>E</u>	UŅID *	-coeficiente		ž Ťoţal
Material	AREIA MEDIA	*	SEINFRA	МЗ	-coeffciente 4, 3	VALOR:	** Ťo†al. 24,
Material 10109 10805	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	*	SEINFRA		-coeficiente	PRECO UNITÁRIO 67,5000 0,5600	* Total 24, 61,
Material	AREIA MEDIA	*	SEINFRA	M3 KG	€COĒFÍCIENTE 0,36480000 109,50000000	PRECO UNITÁRIO 67,5000 0,5600	, " Toţal 24, 61,
Material 10109 10805 11600	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	*	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	M3 KG M3	0,36480000 109,50000000 1,10000000	PREÇO UNITARIO 67,5000 0,5600 66,0600 TOTAL Material:	** Total 24, 61, 72, 158
Material 10109 10805	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	*	SEINFRA	M3 KG	€COĒFÍCIENTE 0,36480000 109,50000000	PREÇO UNITARIO 67,5000 0,5600 66,0600	TOTAL 24, 61, 72, 158
Material 10109 10805 11600	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRA DE MÃO (RACHÃO) Obra PEDREIRO	*	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	M3 KG M3	0,36480000 109,50000000 1,10000000	PRECO UNITÁRIO 67,5000 0,5600 66,0600 TOTAL Material:	TOTAL 24, 61, 72, 158
Material 10109 10805 11600	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	*	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	M3 KG M3	0,36480000 109,50000000 1,10000000 coeficiente 6,00000000	PREÇO UNTÁRIO 67,5000 0,5600 66,0600 TOTAL Material: PREÇO UNTÁRIO 20,7700	** Total 24, 61, 72, 156 **Total 124, 139,
Material 10109 10805 11600	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRA DE MÃO (RACHÃO) Obra PEDREIRO	*	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	M3 KG M3	0,36480000 109,50000000 1,10000000 coeficiente 6,00000000	PRECO UNITÁRIO 67,5000 0,5600 66,0600 TOTAL Material: PRECO UNITÁRIO 20,7700 15,5500	166 8 70 TOTAL 24, 61, 72, 158 TOTAL 124, 139, 264

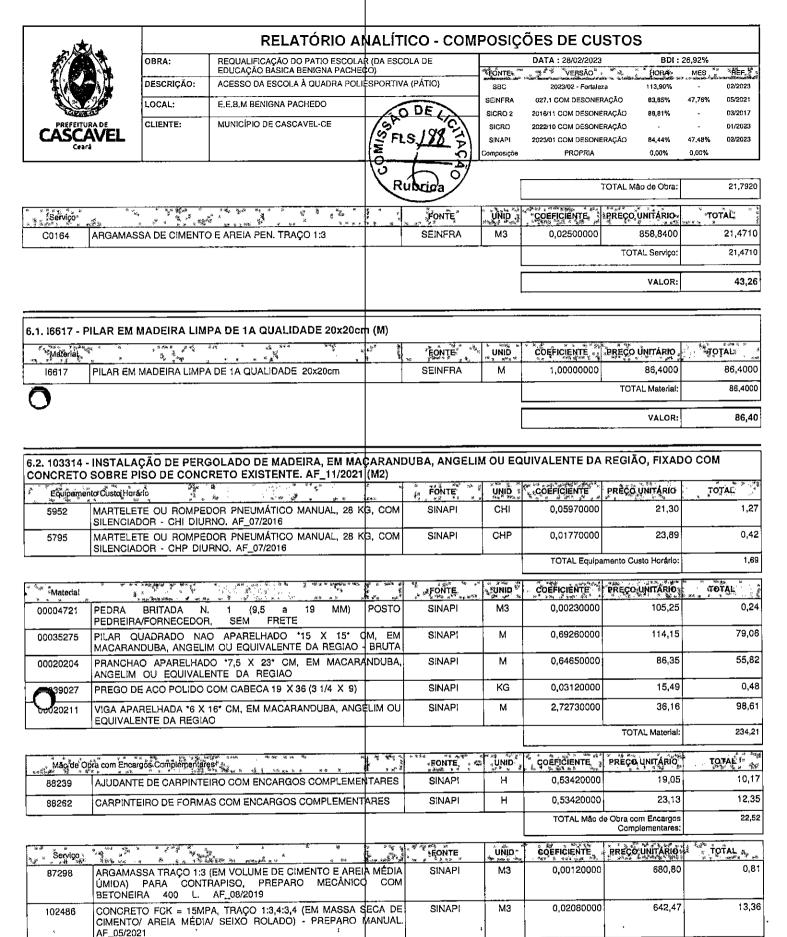
Equipame	nto Custo Horario	2 E 25		FONTE	บพุเต	COEFICIENTE	PŘĘÇO UNITÁRIO.	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TI SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF	RIFÁSICO POTÊNO	IDADE DE IA DE 2 CV,	SINAPI	СНІ	0,71030000	0,40	0,2
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TI SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. A	RIFÁSICO POTÊNO	IDADE DE	SINAPI	CHP	0,75340000	1,94	1,4
	<u> </u>					TOTAL Equipa	imento Custo Horário:	1,7
Măterfal	A H 4	NX .		EONTÉ	้ำ บู้ทุเก	COEFICIENTE	PRĘÇĆ UNITĂŘIÒ	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FO JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	PRNECEDOR (RET	RADO NA	SINAPI	МЗ	0,72290000	135,00	97,5
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP	II-32		SINAPI	KG	362,65790000	0,74	268,3
00001010		a 19 MM	POSTO	SINAPI	М3	0.59340000	105,25	62,4

Página: 10



5.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENÉIRADA, TRAÇO 1:3 (M2) PRECO UNITARIO TOTAL COEFICIENTE FONTE UŅD Mão de Obra 12,4520 20,7700 PEDREIRO SEINFRA н 0.60000000 12391 15,5500 9.3300 SEINFRA н 0.60000000 SERVENTE 12543

Página: 11



6.3. C0770 - CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP = 6mm (M2)

Malerial Linia Coeficiente Précounitàrio 107AK

14,17

272,59

TOTAL Service

VALOR:



	RELATÓRIO A	NALÍTICO - CON	POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLI EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE	AR (DA ESCOLA DE CO)	FONTE	DATA: 28/02/2023		: 26,92% **MEŠ &	ner
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	 	SBC	VERSÃO . Oscale de la companya del companya del companya de la com	HORA 113,90%	MED ***	REF. 02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	SAO CACO	SEINFRA SICRO 2	027,1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	FLS/14 5	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	•	-	01/2023
	1 (8	2	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
			Сопровісов	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ar à	13-1	<u></u>	Сотрозіçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%
	Rus	(dca)				
CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRI	STAL	SEINFRA	M2	1,05000000	377,5600	396,438
PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM		SEINFRA	М	2,30000000	3,3000	7,590
<u> </u>		L			TOTAL Material:	404,028
of green conduction of the con	N Acti	FONTE	UNID	COEFICIENTE .	PREÇO UNITÁRIO	TOTÂL .
MONTADOR	1	SEINFRA	н	0,75000000	20,7700	15,577
SERVENTE		SEINFRA	Н	0,75000000	15,5500	11,662
	-	<u>!</u> ,	1.		TOTAL Mão de Obra:	27,240
			Ī		VALOR	431,2
	CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRIS PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM **bra **********************************	CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRISTAL PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM MONTADOR	CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRISTAL PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM SEINFRA MONTADOR SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRISTAL SEINFRA M2 PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM SEINFRA M FONTE UNID : MONTADOR SEINFRA H	CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRISTAL PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM SEINFRA M2 1,05000000 PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM FONTE UNID COEFICIENTE MONTADOR SEINFRA H 0,75000000 SERVENTE SEINFRA H 0,75000000	Composiçõe PROPRIA 0,00%

Equipan	nento Custo Horário ""	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10632	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	SEINFRA	Н	0,01830000	44,7582	0,8191
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	Н	0,01320000	95,3279	1,2583
			1	TOTAL Equips	amento Custo Horário:	2,0774

	· • •	FONTE	ÜNİD	COEFICIENTE	PŘEĆO UNITÁRIO	TOTAL
	80MM	SEINFRA	KG	2,03500000	28,5300	58,0586
MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CII UNIPLAC 400ml	NZA -	SEINFRA	UN	0,16000000	138,1800	22,1088
PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)		SEINFRA	KG	0,02500000	13,8000	0,3450
REBITES		SEINFRA	KG	0,00490000	58,2900	0,2856
SOLDA 50X50		SEINFRA	KG	0,18000000	82,7300	14,8914
			-		TOTAL Material:	95,6894
	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = D, (2,16KG/M2) MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CIUNIPLAC 400ml PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) REBITES	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = D,80MM (2,16KG/M2) MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) REBITES	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = D,80MM SEINFRA (2,16KG/M2) MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - SEINFRA UNIPLAC 400ml PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) SEINFRA REBITES SEINFRA	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = D,80MM SEINFRA KG (2,16KG/M2) MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - SEINFRA UN UNIPLAC 400ml PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) SEINFRA KG REBITES	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM SEINFRA KG 2,03500000 (2,16KG/M2) MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml SEINFRA UN 0,16000000 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) SEINFRA KG 0,02500000 REBITES SEINFRA KG 0,00490000	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM SEINFRA KG 2,03500000 28,5300 (2,16KG/M2) MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UN UNIPLAC 400ml D.16000000 138,1800 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) SEINFRA KG 0,02500000 13,8000 REBITES SEINFRA KG 0,00490000 58,2900 SOLDA 50X50 SEINFRA KG 0,18000000 82,7300

Mão để (Obra	 *	, No.	, ' , ' ,	FONTE	UNID ,	COEFICIENTE	PŘEÇO UNITÁŘIO.	TOTAL
10037	AJUDANTE	 *			SEINFRA	н	0,90000000	16,7700	15,0930
530	MONTADOR	 			SEINFRA	н	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	 			SEINFRA	н	0,63300000	15,5500	9,8432
12070	TELHADISTA				SEINĖRA	Н	0,53900000	20,7700	11,1950
	<u>., ., ., .</u>	 -	·					TOTAL Mão de Obra:	48,5932

48,5932	TOTAL Mão de Obra:				
146,36	VALOR:				
		(M2)	A CEPÂMICA ATE 20% NO	AMENTO CATELHA C	CE COOOD DETELLA

Material			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRÈCO UNITÁRIO	TOTAL
2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL		SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,26
						TOTAL Material:	4,26
Māb de (obra.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	FONTE	* "บ๋ทเ้้	COEFICIENTE	PREÇO ÛNTARIO	ŢŌŢAL! ~
Mãô de (PEDREIRO		FONTE SEINFRA	* «Й и Й» * Н	соё́ с ієнте [‡] 1,10000000	PŘEÇO ÜNTÁRIO 20,7700	TOTAL ~
	Obra.					20,7700	

44,21



	RELATÓRIO A	NALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLI EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE	R (DA ESCOLA DE CO)	«×FOÑŤE ^{®»} » "	DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92% ***MES×*****	ŘĚF. **
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	ESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	internal at a	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	ODE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	(S) 1905	SICRO 2 SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO 2022/10 COM DESONERAÇÃO	88,81% -		01/2023
		E LISTING E	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47,48%	02/2023
1		15-4-21	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

		<u> √ō-</u>		<u></u>	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%
		12,	Rub	rica				
1 C3025 -	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARC	—	-					
Mão de Ô		\$ 05 P X	_	* FONTE	, puip	COEFICIENTE	PŘEÇO ÜNITÁRIO.	TOTAL
12391	PEDREIRO	\$4. m	\$ x	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,540
12543	SERVENTE	+		SEINFRA	н н	6,00000000	15,5500	93,300
12040	SCHVENIE	+		GERTIA	1 ''		TOTAL Mão de Obra:	134,840
					ļ			
Serviço	The state of the s	* *	*	FONTE	UNID	ÇÖEFICÎENTÊ	PREÇO UNITÁRIO	ŤŐTAL
C0839	CONCRETO PIVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQU	IIRIDO		SEINFRA	МЗ	1,00000000	389,4800	389,480
			•				TOTAL Serviço:	389,480
a						-	VALOR:	524,3
.2. C1919 -	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. I	POLIME	NTO	(EXTERNO)	(M2)			
* Equipame	ento Ĉusto Horário	¥ **	* 50	, FONTE A	ดีเหน้	"COEFICIENTE	PÉREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	1	·*	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,691
					1	TOTAL Equipa	amento Custo Horárlo:	0,69
Material	The state of the s	1 (1) (A) (A)	* * £	FONTE	្ទី "បើស្អីក្រ ្	ÇÇEFIÇENÎE	EREÇO ÜNITARIO	, TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	<u> </u>		SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,080
10108	AREIA GROSSA	<u> </u>		SEINFRA	мз	0,03000000	74,7200	2,24
0508	CERA			SEINFRA	KG	0,10000000	16,1600	1,616
10805	CIMENTO PORTLAND	+	+	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,884
l1101	ESMERIL N.36	 	+	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,68
11102	ESMERIL N.60	+	 	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,758
l1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	+	+	SEINFRA		2,50000000	1,3800	3,450
		 					TOTAL Material:	37,71
<u> </u>		T. M. Sheft		The State at the	-2 - 7 - 2	2 7 ma 200 x 60	with the state of	
Mão de C	Obrat Comment of the	inua ic	An Parties	FONTE	"UNID"	COEFICIENTE	PRECOLUNITARIO	XX "YOTAL"
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA			SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,385
12391	PEDREIRO			SEINFRA	Н Н	1,20000000	20,7700	24,92
12543	SERVENTE			SEINFRA	н	1,20000000	15,5500	18,66
							TOTAL Mão de Obra:	53,96
						-	VALOR:	92,
		 						
'.3. 97087 - \F_09/2021	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADI I (M2)	ER, PIS	SO DE	E CONCRET	O OU LA			
Material		u 2, 2	*	FONTE	้า ก็เกี้ย์	, COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA			SINAPI	M2	1,04000000	1	1,
_							TOTAL Material:	1,
ำ จัก ๊กล้าไ	Opra com Encargos Complementates	1.7	Z,"	FONTE	ั้ง ขึ้นที่มีกับ เกิดเกิดเกิดเกิดเกิดเกิดเกิดเกิดเกิดเกิด	COEFICIENTE	ŖŔĔÇŌĴŮŇſŢĄŖĮŌ	ŢOFAL.
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	į.	» 3 %	SINAPI	Н Н	0,01400000	4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0,
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	+	+	SINAPI	H	0,00500000	18,34	0,
		-					de Obra com Encargos Complementares:	0.
							VALOR:	2,
							YALOK:	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA			DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92%	
	EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE	(CO)	FONTE	VERSÃO J	HORA.	MES.	# SREE
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	ESPORTING (TO LO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	1-dioxection and	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	(9)	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		19 FIG (Q1 2)	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	•	03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	\$ 1000	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	•	-	01/2023
		\0_ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
		()	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	

Material	te a AR	1 2 " 4 " .	FONTE	บุ๊ทั่เอ	COEFICIENTE	PREÇÔ UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	1	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300	12,43
	Maio no managama ang managama ang managama ang managama ang managama ang managama ang managama ang managama ang	 				TOTAL Material:	12,43
Mão đe O	bra	*	FONTE	ַ טְוֻאוֹטָי י	ÇOEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	* * *****	SEINFRA	H	0,18000000	20,7700	3,73
12543	SERVENTE	+	SEINFRA	Н	0,36000000	15,5500	5,59
<u> </u>		 -			-	TOTAL Mão de Obra:	9,33
. Şerviço	v	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	FONTE	, UNIP	COEFICIÉNȚÉ	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3		SEINFRA	МЗ	0,00100000	509,7400	0,50
		<u> </u>				TOTAL Serviço:	0,50
				Ī		VALOR:	22,
C4917 -	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CN	35MPA	COR CINZA - C	OMPACT	ACÃO MECANI	ZADA (M2)	
	ento Custo Horário	1	FONTE	, nwid '	COEFICIENTE "	PRÉCO UNITÁRIO	TOTÁL.
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	3 6.2 2	SEINFRA	H H	0,12110000	27,4607	3,32
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	-	SEINFRA	Н	0,00550000	42,1649	0,23
		 		1	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	3,5
Material	And we shall see the second se	2 x 4,604	FONTE	UNID	*COEFÍCIÊŇŤĚ *	REÇO UNITARIO	TOTAL
l0109	AREIA MEDIA	3	SEINFRA	EM.	0,05680000	67,5000	3,83
19104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPI CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9 NATURAL	MODELO PEDO, 20 781), COR	SEINFRA	M2	1,00300000	42,6900	42,81
403	PÓ DE PEDRA		SEINFRA	МЗ	0,00870000	60,4600	0,52
ر			<u> </u>			TOTAL Material:	47,1
	t of And t age ×	1 30x 2/4	»FONTE	ַ לואט ָ	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	 ਜ਼ਰਜੇਬਜ਼
Mão de C	JUI A	. [3] ¥	Vin		T	LKECO GMIZANO	31015
Mão de C	CALCETEIRO	. [SEINFRA	Н	0,25310000	N N N	е и'
	And the second of the second o	, I	E 5.30 Mg	Н	A	20,7700	5,25
10445	CALCETEIRO	, <u>1</u>	SEINFRA	—	0,25310000	20,7700	5,29
10445	CALCETEIRO		SEINFRA	—	0,25310000	20,7700	5,25 3,90 9,1
10445	CALCETEIRO	, v	SEINFRA	—	0,25310000	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra:	5,25
10445 12543	CALCETEIRO SERVENTE	E AREIA	SEINFRA SEINFRA	Н	0,25310000 0,25310000	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra:	5,25 3,90 9,1
10445 12543 6. C4601	CALCETEIRO SERVENTE - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	E AREIA	SEINFRA SEINFRA S/ PENEIRAR E	H SP. 2,0 c	0,25310000 0,25310000 m (M2)	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra: VALOR:	5,25 3,95 9,1
10445 12543 6. C4601 Material	CALCETEIRO SERVENTE - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	E AREIA	SEINFRA SEINFRA	Н	0,25310000 0,25310000	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra: VALOR: *PREÇO UNITÁRIO	5,25 3,90 9,1
10445 12543 6. C4601 Material	CALCETEIRO SERVENTE - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA MEDIA	E AREIA	SEINFRA SEINFRA S/PENEIRAR E	H SP. 2,0 c	0,25310000 0,25310000 m (M2)	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra: VALOR: *PREÇO UNITÁRIO 67,5000	5,29 3,99 9,1 59 TOTAL
10445 12543 6. C4601 Material	CALCETEIRO SERVENTE - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	E AREIA	SEINFRA SEINFRA S/ PENEIRAR E FONTE SEINFRA	H SP. 2,0 c , , vuňib M3	0,25310000 0,25310000 m (M2)	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra: VALOR: *PREÇO UNITÁRIO 67,5000	5,2; 3,9; 9,1 59 TOTAL 1,6
10445 12543 6. C4601 Material 10109 10805	CALCETEIRO SERVENTE - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	E AREIA	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	H SP. 2,0 c VUNID M3 KG	0,25310000 0,25310000 0,25310000 m (M2) 	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra: VALOR: *PREÇO UNITÁRIO 67,5000 0,5600 TOTAL Material:	5,25 3,95 9,1 59
10445 12543 6. C4601 Material	CALCETEIRO SERVENTE - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND		SEINFRA SEINFRA S/ PENEIRAR E FONTE SEINFRA	H SP. 2,0 c , , vuňib M3	0,25310000 0,25310000 m (M2)	20,7700 15,5500 TOTAL Mão de Obra: VALOR: PREÇO UNITÁRIO 67,5000 0,5600 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO.	5,25 3,95 9,1 59 TOTAL 1,6 4,0



	RELATÓRIO A	NALÍTICO - COI	MPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		_
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA			DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92%	
	EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE	(CO)	`FONTE *	* " VERSÃO , '	N, HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	ESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	. Selfer Additional Ass.	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
•		DE .	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	(\$c)	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		1/8 Els 10/53	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
		S	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%	

) >.					
(C)	Сотрозіçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	
FIS (000)	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,4B%	02/2023
E C	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
DE	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

VALOR:

44,39

. 05000	DIGG INTERTRAVADO TIDO TI IOLINIAO (20 V 40 V 40 V) CINZ	A COMPACTA	CÃO ME	CANUZADA (NO)		
	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM	, CINZ	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	····	SEINFRA	Н	0,07570000	27,4607	2,07
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)		SEINFRA	Н	0,00410000	42,1649	0,17
			<u></u>	1	TOTAL Equipa	rmento Custo Horário:	2,25
Material		14	FONTE	ับทั้	COEFICIENTE	, PRĘÇO ŲNITĄRIO	TOTAL
l0109	AREIA MEDIA		SEINFRA	мз	0,05680000	67,5000	3,83
2403	PÓ DE PEDRA		SEINFRA	М3	0,00650000	60,4600	0,39
9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL		SEINFRA	UN	51,00000000	0,5600	28,56
	1					TOTAL Material:	32,78
, Mão de O	bra " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	**	« FONTE»	UNID	COEFICIENTE '	PRECO UNITÁRIO	TOŢAL
10445	CALCETEIRO		SEINFRA	Н	0,15950000	20,7700	3,31
12543	SERVENTE	•	SEINFRA	Н	0,15950000	15,5500	2,48
			·			TOTAL Mão de Obra;	5,7
						VALOR:	40

Material *	A 1 1/4 1/4 1/4 1/4 1/4 1/4 1/4 1/4 1/4 1	, FÓNTÉ,	4UNID	COEFICIEÑTE	PREÇO UNITÁRIO	-TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	МЗ	0,00050000	74,7200	0,0374
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	М	1,30000000	19,7300	25,6490
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	22,6700	7,481
1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,8000	119,8000
	<u> </u>				TOTAL Material:	153,051
Mão de C	tora	FONTE	*UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	-TOTAL
*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CEINEDA	<u>* " " " " " " " " " " " " " " " " " " "</u>	1.0000000	 	20 770

Māo de (Obra		 * * *	FONTE	* WNID	COEFICIENTE	RECOUNTIARIO	*IUIAL
l1530	MONTADOR	<u> </u>		SEINFRA	Н	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO			SEINFRA	Н	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE			SEINFRA	Н	0,25000000	15,5500	3,8875
					·	το	OTAL Mão de Obra:	31,9270

VALOR:	184,98	
--------	--------	--

Material		ξ ,	9.4	FONTE	· UNID	COEFICIENTE	PŘĚÇO Ů ŃŢÁŘIO	TOTAL "
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,1 EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA FENDA PHILLIPS	X 65 MM CHATA E		SINAPI	UN	4,81660000	0,67	3,22
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMEN ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO AN BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	TO PARA ODIZADO		SINAPI	M	6,85040000	41,05	281,20
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACA ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, CM	BAMENTO 87 X 210		SINAPI	UN	0,54730000	988,11	540,79



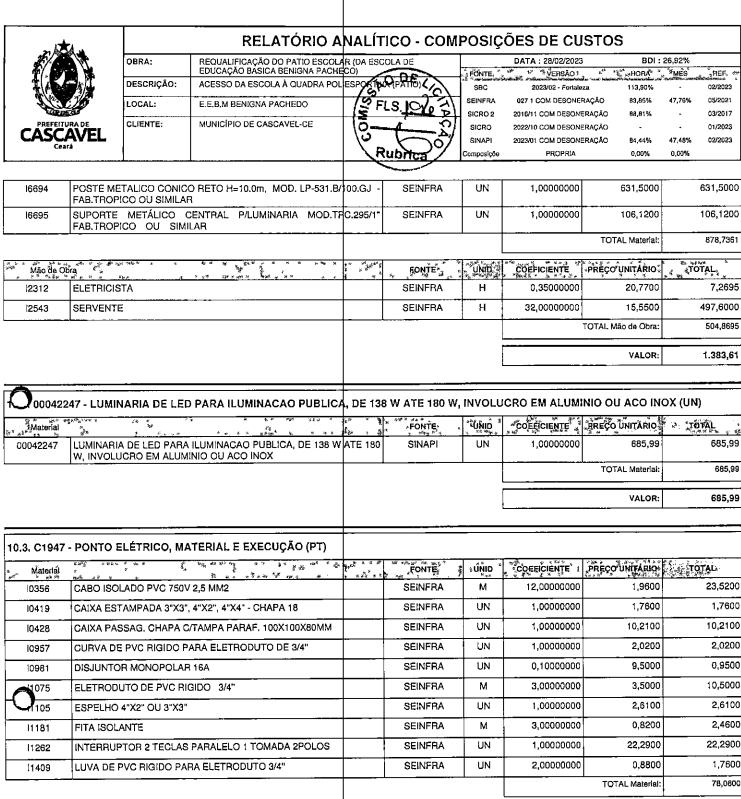
	RELATÓRIO A	NALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHEO		4	DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92%	
		/ / \ \ \ / \ \	FONTE	VERSÃO	* HORA	MES.	***REF.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLÍE	SPORTVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	TO A COMPANY OF ACT AND	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	IS LESTED D	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	13	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
		/wadca	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	

		L					
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BA: POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SE DE	SINAPI	310ML	0,88290000	43,93	38,78
						TOTAL Material:	863,99
Māo de C	bra com Encargos Complementares	1 " * " 1 " 1 " 1 " 1 " 1 " 1 " 1 " 1 "	FONTE	้กพูเป	"ĈoĔŀĊĴŖĸŢĘ	»PŖĘÇŌ ŰŊŢĀŔĨQ	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	Н	0,38260000	23,47	8,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	н	0,19100000	18,34	3,50
					TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	12,47
				İ		VALOR:	876,46

Serviço	The same was the same of the s	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Fonte	้ นูพูเก	COEFICIENTE	PREÇO ÜNITÁRIO	ŤŐTĂĹ
C0076	T	DE CAL	SEINFRA	M2	1,68000000	120,3200	202,137
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm		SEINFRA	KG	1,25000000	12,7300	15,912
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRI	00	SEINFRA	M3	0,03840000	395,5400	15,188
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		SEINFRA	мз	0,21600000	41,2100	8,901
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X		SEINFRA	M2	0,19200000	66,1900	12,708
C2862	LASTRO DE BRITA		SEINFRA	МЗ	0,05400000	118,7200	6,410
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PEN TRAÇO 1:3 ESP≃5 mm P/PAREDE	EIRADA	SEINFRA	M2	1,44000000	22,2500	32,040
						TOTAL Serviço:	293,299

Material	The second of th	***	FONTE	ŮŇĮD.	coeficiente	PŘĚČŐ ŮŅITÁRIO	TOTAL
026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		SEINFRA	КG	0,00740000	45,1600	0,334
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		SEINFRA	L	0,01130000	39,2200	0,443
16205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	1	SEINFRA	М	1,10000000	18,0900	19,899
				`		TOTAL Material:	20,676
Mão da	Cora		"FOŅŢĔŢ	้ ก็เหม	ŢŢĊŎĘŖĬĊſŖŶŢŢĿŢ	PREÇŐ ÜNITÂRIÓ	TOTAL!
	AJUDANTE DE ENCANADOR		SEINFRA	Н	0,60000000	16,7700	10,062
10043							
10043	ENCANADOR	1	SEINFRA	Н	0,60000000	20,3200	12,19

10.1. C3625	- POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P	/02 LUMINÁRIAS	DECOR	ATIVAS (UN)		
.Material	A Secretary of the secr	FONTE	"ÎUŅĪĎ	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	67,5000	11,3400
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	76,1900	16,0761
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	М	20,50000000	1,9600	40,1800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	0,5600	29,6800
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	10,9600	43,8400



Mão de O	antronen arrang sensisiran konduk kanangan pinangan di sensisiran dan anakan antronen sensisiran Mang	ng an Addition of Profession . The depth of	i , i.e	FONTE	UNID :	"COEFICIENTE"	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		\$ & A	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,310
12312	ELETRICISTA			SEINFRA	Н	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE			SEINFRA	Н	2,50000000	15,5500	38,8750
							TOTAL Mão de Obra:	151,4950

10.4. C4809 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN) Material A STATE OF THE STA FONTE בֶּׁווֹאֶטֹבּ PREÇŐ UNITÁRIÓ TOTAL, , COEFICIENTE Spirit No. LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA 368,0000 368,0000 SEINERA LIN 1.00000000 19124

MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W

VALOR

xREF. *

7,2695

685,99

685,99

685.99

1.7600

2,0200

0.9500

2.6100

2.4600

1.7600



	RELATÓRIO A	NALÍTICO - CON	//POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOL EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE		EONTE	DATA: 28/02/2023 * VERSÃO **	BDI:	26,92% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	ESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	AND THE PERSON NO.	02/2023
LOCAL:	E E,B,M BENIGNA PACHEDO	ODE	SEINFRA SICRO 2	027.1 COM DESONERAÇÃO 2018/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47,76 %	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	12 FLS 1995	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO 2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47.48%	01/2023
		E C	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	
		() () o					

		Ri	ibrica			TOTAL Material:	368,0000
» Mão de (Obra _		FONTE	ู้นูพเอ	oeeicjente	PRECO UNITARIO	JOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		SEINFRA	Н	1,50000000	16,7700	25,1550
12312	ELETRICISTA		SEINFRA	н	1,50000000	20,7700	31,1550
						TOTAL Mão de Obra:	56,3100
						VALOR:	424,31

Material	K M, M MARK W W W W W W W W W W W W W W W W W W W	,	FONTE	้ เกมูน์	**COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO E ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA E CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2		SINAPI	М	1,19000000	2,56	3,0
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM F 19 MM X 5 M	OLO DE	SINAPI	UN	0,00900000	3,76	0,0
						TOTAL Material:	3,0
		,	FONTE *	LÜNID .	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
Mão de C	obra com Encargos Complementares		Tanan dia P	10.5 Mars 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.			
Mão de C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENT	ARES	SINAPI	H	0,03000000	19,49	0,58
		ARES	SINAPI SINAPI	H	0,03000000	19,49 23,72	0,58
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENT	ARES	SINAPI	Н	0,03000000		

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
1018096 LIXA PARA MASSA 150	SBC	UN	1,3000	1,24	1,6
3				TOTAL Material:	1,0
Mad de Obra	*FQNTE	้ นพื้เ	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
1099900 SERVENTE	SBC	н	0,7940	12,64	10,0
		_		TOTAL Mão de Obra:	10,

Material	AND THE PROPERTY OF A STREET O	FONTE	ักหม่ว	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02710000	20,90	0,5
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,18040000	34,98	6,
 					TOTAL Material:	6
Q en o e	bra com Encargos Complementares	FONTE	บหญิ	ÇOEFICIENTÊ	PŘECO UNITARIO	*TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,47180000	24,71	11,
				TOTAL Mão de	Obra com Encargos Complementares:	11

VALOR:	18,52



	RELATÓRIO A	NALÍTICO - COI	//POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOL EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHI	R (DA ESCOLA DE CO)	FONTE	DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL		SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	- - -	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	AO DE	SEINFRA SICRO 2	027 1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88.81%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	18 FLS 196 3	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	•	-	01/2023
		(ō-/	SINAPI Composiçõe	2023/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	64,44% 0,00%	47,48% 0,00%	02/2023

R JAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EN	NAS (M2)	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	ČŅĪD · KG VŅĪD · H H	0,19000000 0,31000000 0,21000000 0,20000000	PREÇO UNITÁRIO 13,3200 7,6300 TOTAL Material:	TOTAL 2,530 2,365 4,896
R		SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA	KG "UNID" "H	0,19000000 0,31000000 COEFICIENTE	13,3200 7,6300 TOTAL Material:	2,530 2,365 4,896
PR		SEINFRA FONTE SEINFRA	KG "UŇID" H	0,19000000 0,31000000	7,6300 TOTAL Material:	2,530 2,365 4,890
		FONTE SEINFRA	UNID 	COEFICIENTE	TOTAL Material:	4,890
	A Section of the sect	SEINFRA	Н	P. O. A. Barrell St. Co. C. St. Co. C.	PRECO UNITARIO	
	3 4 4	SEINFRA	Н	P. O. A. Barrell St. Co. C. St. Co. C.		
		SEINFRA	Н	P. O. A. Barrell St. Co. C. St. Co. C.		TOTAL
			ļ	-,	16,7700	3,354
IAL DE TINTA I ÂTEV ACDÍLICA EN		OEM TO		0,30000000	20,7700	6,23
IAL DE TINTA LÂTEV ACDÍLICA EN			1		TOTAL Mão de Obra:	9,58
IAL DE TINTA LÂTEY ACDÉLICA EN			[[VALOR:	14,4
AL DE HITTA LATEX ACRILICA EN	PARED	E EXTERNAS I	DE CASA		OS. AF_11/2016	(M2)
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	7	EONTE ;	<i>แ</i> ก่งเบ	COEFICIENTE.	PRECO UNITARIO	, TOTAL
CA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		SINAPI	L	0,20000000	19,96	3,9
					TOTAL Material:	3,
entares		FONTE	ÛNID	COEFICIENTE	PREÇÔ UNITÂRÎÔ	TOTAL
GOS COMPLEMENTARES		SINAPI	Н	0,34400000	24,71	8,
CARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	Н	0,08600000	18,34	1,
	•			TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	10,
			[VALOR:	14,
PARA FERRO FUNDIDO (M2)			- 10			
An y y	*	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO:	TOTAL
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SEINFRA	L	0,20000000	19,7700	3,95
	<u> </u>				TOTAL Material:	3,95
· ·	* *	VFONTE	*ับทีเ ก ๊.*ู้	ÇQÊFIÇÎENTÊ	PRECO UNITARIO	TOTAL
DR	(4 m) 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	SEINFRA	* н	0,10000000	N. W. 160 W	1,67
		SEINFRA	н	0,60000000	20,7700	12,46
	,				TOTAL Mão de Obra:	14,13
	i		Ì		VALOR:	18,
	2 (21)	·				
X 2 2 4 2 4	(M) 	Pf v	1.52.	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	1	
N. A. S. M. Market of the Market Mark	. **				 	"ΤΌΤΑ̈́Ι. 21,60
	 				ļ	14,49
	\vdash					356,04
	\vdash	OCHITA	T fAI	2,00000000	L	392,1
WI I 1/2		to a star by	· • · · · · · · ·	a. v se se v		
	e · t	FONTE"	*UNID	COEFICIÊNTE .	PRECO UNITARIO	TOTAL
Α.	DM PARAFUSOS AM 1 1/2" A 1 1/2"	DM PARAFUSOS AM 1 1/2"	DM PARAFUSOS SEINFRA AM 1 1/2" SEINFRA SEINFRA SEINFRA	DM PARAFUSOS SEINFRA UN SEINFRA UN M 1 1/2" SEINFRA M	PARAFUSOS SEINFRA UN 0,60000000 M 1 1/2" SEINFRA UN 0,60000000 M 1 1/2" SEINFRA M 2,00000000 FONTE UNIÓ COEFICIENTE COEFICIENTE LUNIÓ COEFICIENTE LUNIÓ COEFICIENTE LUNIÓ COEFICIENTE LUNIÓ COEFICIENTE LUNIÓ COEFICIENTE LUNIÓ COEFICIENTE	FONTE UNID. COEFICIENTE PRECO UNITARIO

Página: 20



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CO	MPOSIÇ	ÕES DE CUSTOS	3		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHEÇO)	FÖNTE	DATA: 28/02/2023		: 26,92% MES	REF
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	бойнаши комишинатичний инитя ините 2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	SEINFRA SICRO 2	027.1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47,76%	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO 2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	- 47,48%	01/2023 02/2023
	ODE	Сопровіçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

		(9h 10)					
12543	SERVENTE	FLS.JOL S	SEINFRA	Н	0,55000000	15,5500	8,5525
		3-1-2			тотл	AL Mão de Obra:	21,0145
		Rubrica				VALOR:	413,14

		Roomea		L		VALOR:	413,14
12.2. C0360	- BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FER	RRO - L= 3.00m	(UN)	-			
Material	er s to s to s s	1000	FONTE	์ กุ้มเื่อ" _*	COEFICIÊNTE	PRĘÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L-		SEINFRA	UN	1,00000000	926,1000	926,100
			1	<u> </u>		TOTAL Material:	926,100
				ſ		VALOR:	926,10
		- 1				.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	J_U, .
\bigcirc				Į.			
12.3. C1628	3 - LIMPEZA GERAL (M2)			<u> </u>			
2.3. C1628	* * * * * * * *		* FONTE	์ ว่า กัพอะ -	COEFFCIENTE, ,	"PREÇO UNITÁRIO, "	
	Obra "x" "g	2 10 A	FONTE SEINFRA	, ภัพื <i>่</i>	COEFICIENTE, .	"PREÇO UNITÁRIO.	TOTAL
Mão de C	Obra		*	+	0,70000000	"PREÇO UNITÁRIO.	

Carlos Magno L. F. Júnior Engenh**etro Civil** CREA-CE: Nº 661737708-1 (85) 9 9793.5033



7		ORÇAM		ENTO - CURVA ABC DE	ABC DE SONIÇOS	SOS	; ;				
	OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHECO)	SAÇÃO BASICA	BENIGNA PACHI	(0)	_	DATA: 28/0	28/02/2023	BDI:	26,92%	Ī
	DESCRICÃO:); ACESSO DA ESCOLA Á QUADRA POLIESPORTIVA (PÁTIO)		i i		,FO	*FONTE *	VERSÃO LOCALOS	HORA	MES DATA REF.	ATA REF.
		E D M DENIONA DACHEDO				NES	\$	027.1 COM DESONERAÇÃO		47,76% 00	05/2021
BEFEE	PREFEITURA DE	Establing and an analysis of the state of th				SICE		2016/11 COM DESONERAÇÃO	4O 88,81%	ŏ	03/2017
جرة الم	AVEL CLIENTE:	MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE				SICKO	SICKO NOVO 2022/10 SINAPI 2023/01	2022/10 COM DESONERAÇÃO 2023/01 COM DESONERAÇÃO	40 . 40 84,44%	47,48%	01/2023
						Composições		PROPRIA		0.00%	
* opido	DESCRIÇÃO		FATINGS-	PARTE A TUPO .	SUNDADE COMMIDADE PRECOUNTARIO	PRECOUNT	_	PRECO TOTAL.		ACUMUL:96	학
C0770	CHAPA POLICARE		SEINFRA	Serviço	M2 9	96,84	431,27	41.764,19	28,76	28,76	٧
103314	INSTALAÇÃO DE PERGC EQUIVALENTE DA REGIŽ EXISTENTE, AF 11/2021	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	SINAPI	Serviço	M2 9	96,84	272,59	26.397,62	18,18	36,98	∢
C1919	PISO INDUSTRIAL NATU	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2 14	149,15	92,37	13.776,99	9,49	44,45	⋖
C5028	PISO INTERTRAVADO TI MECANIZADA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2 16	160,31	40,83	6.545,46	4,51	48,01	∢
C2200	RETELHAMENTO C/TEL	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2 11	118,29	44,21	5.229,60	3,60	50,84	80
C3025	PISO MORTO CONCRET	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	9,23	524,32	4.839,47	3,33	53,47	œ
C0360	BANCO DE MADEIRA CA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	Serviço	N	4,00	926,10	3.704,40	2,55	55,48	æ
16617	PILAK EM MADEIKA LIM	PILAK EM MADEIKA LIMPA DE YA QUALIDADE 20X206m	SEINFRA	Material	N.	35,00	86,40	3.024,00	2,08	57,12	B
C3625	POSTE METÁLICO CÔNI DECORATIVAS	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	Serviço	NO.	2,00	.383,61	2.767,22	1,91	58,62	œ
00042247	LUMINARIA DE LED PARA	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	4,00	685,99	2.743,96	1,89	60,11	ш
C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTI: ANODIZADO DE ALTO B	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	Serviço	CN N	6,00	424,31	2.545,86	1,75	61,49	œ
C4646	CORRIMÃO DUPLA ALT	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	Serviço	Σ	5,90	413,14	2.437,53	1,68	62,81	æ
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	TERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT 1	10,00	229,58	2.295,80	1,58	64,06	æ
C4910	CALHA EM CHAPA DE A VERTICAL	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	Serviço	M2	15,00	146,36	2.195,40	1,51	65,25	۵
C3028	REBOCO C/ ARGAMASS	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	48,24	43,26	2.086,86	1,44	66,38	6 0
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 D	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2 13	133,57 CON	SS/WO	1.934,09	1,33	67,43	ത
C1628	LIMPEZA GERAL		SEINFRA	Serviço	M2 17		PL:	1.914,01	1,32	68,47	œ
C4760	TUBO PVC SÉRIE REFC	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	192 dipri	Ď <u>Ď</u>	1.799,63	1,24	69,44	E
102213	PINTURA VERNIZ (INCO DEMÃOS. AF_01/2021	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2 9	=	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1.793,48	1,23	70,42	æ
91341	PORTA EM ALUMÍNIO D PARAFUSOS - FORNEC	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	64 89'1	94	1.472,45	1,01	71,22	ω
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂN HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE TJJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2 2	24,14	59,82	1,444,05	66'0	72,00	m
91927	CABO DE COBRE FLEX TERMINAIS - FORNECIA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM³, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	90 W	300,000	4,36	1.308,00	06'0	72,71	m
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDAD	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M S	58,11	22,28	1.294,69	0,89	73,41	В
	1									ď	Página: 22



	O ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SOVIÇOS					
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHECO)	DATA:	DATA: 28/02/2023	BDI: 26,92%	26,92%	
	TOTAL OF THE PROPERTY OF THE P	FONTE	, VERSÃO	HÓRA*	MES	MES & DATA REF.
DESCRIÇAO:	DESCRIÇÃO: ACESSO DA ESCOLA A QUADRA POLLESPORTIVA (FATIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO 83.85% 47.76%	83.85%	47 76%	05/2021
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO			2000		303/50
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%	%18'88 O		03/2017
CLIENTE	MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE	SICRO NOVO	SICRO NOVO 2022/10 COM DESONERAÇÃO	,	,	01/2023
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	0 84,44%	17,48%	02/2023
		Composições	PROPRIA	0.00%	0.00%	

					3	Inposições	AIRIORI	8000	800	_
Copiad	Enblido DESCRIÇÃO	म्बर्गा स्थापन स	oalite (**E	INIDADE - QUAN	MOADE N' PREGOL	INITARIO PRE	CO TOTAL	198	ACUMUL M	֓֞֞֞֞֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	56,30	22,92	1.290,40	68'0	74,11	ш
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	293,30	1.173,20	0,81	74,75	В
180120	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	SBC	Serviço	M2	96,84	11,64	1.127,22	92,0	75,36	æ
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	МЗ	10,30	89,49	921,75	0,63	75,86	œ
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	151,47	908,82	0,63	76,35	œ
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	Serviço	M2	52,08	14,06	732,24	0,50	76,75	Ф
C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	11,97	59 ,93	717,36	0,49	77,14	മ
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	2,94	184.98	543,84	0.37	77,43	a
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	М3	1,00	499,53	499,53	0,34	77,71	æ
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	1,00	423,18	423,18	0,29	77,94	В
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	172,28	2,35	404,86	0,28	78,16	œ
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	МЗ	6,62	52,88	350,07	0,24	78,35	മ
87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	48,24	5,53	266,77	0,18	78,49	ω
C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	Serviço	M2	4,66	44,39	206,86	0,14	78,60	80
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	МЗ	4,33	41,21	178,44	0,12	78,70	œ
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	МЗ	4,33	26,43	114,44	0,08	92'82	æ
C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	SEINFRA	Serviço	M2	2,94	18,09	53,18	0,04	78,79	8





145.226,92	39.095,09	184.322,01
Subtotal até 78,79%	Outros	Valor total do Orçamento



	CRON	OGRAMA FÍSIC	O-FINA	NCEIRO			
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE	R (DA ESCOLA DE O)	FONTE	DATA: 28/02/2023		26,92% MES	REF. 1
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLI	SPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	Ment The South of words	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA SICRO 2	027 1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47,76%	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			SINAPI Composiçõe	2023/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0.00%	02/2023

ITEM	DESCRIÇÃÖ	VÁLOR (R\$)	MỆS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
			100,00 %			100,00 %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82	, 908,82		ĺ	908,82
	DELLO LOÕES E SETIDADAS	4 040 47	100,00 %			100,00 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.640,47	1.640,47			1.640,47
3	MOVIMENTO DE TERRA	1 014 62	100,00 %			100,00 %
3	INCOMMENTO DE TERRA	1.214,63	1.214,63			1.214,63
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	922,71	100,00 %			100,00 %
4	PONDAÇOES E ESTROTORA	922,71	922,71			922,71
5	PAREDES E PAINEIS	3.797,68	100,00 %			100,00 %
5	PAREUES E PAINEIS	3.797,00	3.797,68			3.797,68
c	COBERTURA	78.610,81	25,00 %	75,00 %		100,00 %
6		76.610,61	19.652,70	58.958,11		78.610,81
	PISOS	27.785,69	25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
′	PISOS	27.765,69	6.946,42	13.892,85	6.946,42	27.785,69
	ECOMADDIAS.	2.016,29		50,00 %	50,00 %	100,00 %
8	ESQUADRIAS	2.010,29		1.008,15	1.008,14	2.016,29
	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	2.972,83	50,00 %	50,00 %		100,00 %
9	INSTALAÇÕES PLOVIAIS	2.972,03	1.486,42	1.486,41	_	2.972,83
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.660,84		50,00 %	50,00 %	100,00 %
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	11.000,04	_	5.830,42	5.830,42	11.660,84
	DINITUD A	5 640 01		25,00 %	75,00 %	100,00 %
11	PINTURA	5.640,21		1,410,05	4.230,16	5.640,21
40	OFFICA FINALS	0.055.04			100,00 %	100,00 %
12	SERVIÇOS FINAIS	8.055,94			*8.055,94	8.055,94
10	Bookfales - Books - Indicates (BD)	30,005,00	25,18 %	56,87 %	17,95 %	100,00 %
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	39.095,09	9.844,14	22.233,38	7:017,57	39.095,09
,	·	104 200 01	46.413,99	104.819;37	33.088,65	184.322,01
		184.322,01	46.413,99	i 151.233,36	184.322,01	104.322,01







Carlos Magno L. F. Junior Engenhairo Civil CREA-CE: Nº 061737708-1 (85) 9 9793.50 33



		COMPOSIÇÃ	O DO BD) I			
OBRA;	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOL EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHÉ	AR (DA ESCOLA DE CO)	FONTE	DATA: 28/02/2023		26,92% *MEŠ**	
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POL	<u> </u>	SBC	VERSÃO Provincia de a compressión de la compressión de la compressión de la compressión de la compressión de la compre 2023/02 - Fortaleza	HORA 113,90%	MICO (02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA SICRO 2	027.1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88.81%	47,76%	05/2021 03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		stcro	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
			Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
1.	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,56



2.	BENEFICIOS		
G	GARANTIA/SEGURO		0,80
L	LUCRO		7,00
		TOTAL	7,80

3.	IMPOSTOS		
!1	PIS		0,65
12	COFINS		3,00
13	ISS		3,00
14	CPRB		4,50
		TOTAL	11,15

BDI = 26,92%

((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+|2+I3+I4))-1



Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: N 061737708-1 (85) 9 9793.5033



	TAB	ELA DE ENCAF	GOS S	OCIAIS			
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLA			DATA: 28/02/2023	BDI:	26,92%	
	EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHE		FONTE	«VERSÃO	HORA	MES	RA REF-MAN
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLI	ESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	America windows	02/2023
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<u> </u>	<u> </u>	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	89,81%	-	03/2017
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO		•	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
			Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO CAO DE CAO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	GRUPO A INSS	0,00	0,00
A2	050	1,50	1,50
A3	SENAI Rubrica	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
na —		40.00	16,80
_	TO	TAL 16,80	
	Tanuna n		
B	GRUPO B	(7.04)	0.00
B1	Repouso Semanal Remuneradd	17,84	0,0
B2	Feriados	3,71	0,0
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,6
B4	13° Salário	10,80	8,3
B5	Licença Paternidade	0,07	0,0
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,5
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,0
B9	Férias Gozadas	8,71	6,7
B10	Salário Maternidade	0,03	0,0
	то	TAL 44,41	16,4
С	GRUPO C		_
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,1
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
СЗ	Férias Indenizadas	4,85	3,7
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,0
C5	Indenização Adicional	0,45	0,3
	TC	TAL 14,73	11,3
D	GRUPO D		
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,7
D1			
D1 D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidê do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	ncia 0,45	0,3

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Júni Engenheiro Ci-CREA-CE: Nº 0617 (85) 9 9793.1





	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA BENIGNA PACHECO)	FONTE	DATA: 28/02/2023		26,92% MES	ÄEF.		
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	algeometric + a7	02/2023		
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	SEINFRA SICRO 2	027.1 COM DESONERAÇÃO 2018/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 88,81%	47,76%	05/2021 03/2017		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	•		01/2023		
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023		
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%			

COD	DE	SCRIÇÃO (SFLS2033)	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A	S C		
A1	INSS	\ \\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	0,00	0,0
A2	SESI	Rubrica	1,50	1,5
A2 A3	SENAI		1,00	1,0
	INČRA		0,20	0,:
A4			0,60	0,0
A5	SEBRAE			
A6	Salário Educação	1.16	2,50	2,
A7	Seguro Contra Acidentes de Tra	balho	3,00	3,
A8	FGTS		8,00	8,
A9	SECONCI		0,00	0,
		TOTAL	16,80	16,
<u></u>			-	
В	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,85	0,
B2	Feriados		3,71	0,
В3	Auxíl io - Enfermidade		0,87	0,
B4	13° Salário		11,03	8,
B5	Licença Paternidade		0,07	0,
B6	Faltas Justificadas	-	0,74	0,
В7	Dias de Chuvas		1,59	0,
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho		0,11	0,
89	Férias Gozadas		12,35	9,
B10	Salário Maternidade		0,04	0,
		TOTAL	48,36	19,
С	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,52	4,
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	- 0,
Č3	Férias Indenizadas		1,72	1,
Č4	Depósito Rescisão Sem Justa C		2,87	2,
_	'	ausa	0,46	0,
C5	Indenização Adicional		10,70	8,
		TOTAL	10,70	
D	GRUPO D		··	
D1	Reincidência de Grupo A sobre		8,12	3,
D2	Reincidência de Grupo A sobre	Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,46	0,
	do FGTS sobre Aviso Prévio Ind	enizado TOTAL	8,58	3,

Horista = 84,44% Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Júnio Engenhairo Civil CREA-CE: Nº 06173770 (85) 9 9793.509

TOTAL



	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO PATIO ESCOLAR (DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHEÇO)	EONTE	DATA: 28/02/2023	BDI ∞HORA _{se}	: 26,92% MES **	SREFA *	
DESCRIÇÃO:	ACESSO DA ESCOLA À QUADRA POLIESPORTIVA (PÁTIO)	SBC	2023/02 - Fortaleza	113,90%	n direkt ar hallaf (ar fin.)	02/2023	
LOCAL:	E.E.B.M BENIGNA PACHEDO	SEINFRA SICRO 2	027.1 COM DESONERAÇÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	63,85% 68.81%	47,76%	05/2021 03/2017	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO		-	01/2023	
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023	
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DE	SCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
Α	GRUPO A	19 00/5		
A1	inss	FLS OF	20,00	20,00
A2	SESI	2-1-5	1,50	1,50
А3	SENAI	0 0	1,00	1,00
A4	INCRA	Rubrica	0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Tra	balho	3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI	-	0,00	0,00
		TOTAL	36,80	36,80
В	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,85	0,00
B2	Feriados		3,71	0,00
В3	Auxílio - Enfermidade		0,87	0,66
B4	13º Salário		10,98	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas		0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,58	0,00
В8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		11,63	8,83
B10	Salário Maternidade		0,04	0,03
		TOTAL	47,57	18,54
С	GRUPO C		r 10	4.45
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa C	ausa	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional		0,46	0,35
		TOTAL	11,53	8,75
D	GRUPO D		l	
D1	Reincidência de Grupo A sobre	Grupo B	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre	Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,49	0,37
	do FGTS sobre Aviso Prévio Inc	denizado TOTAL	18,00	7,19

Horista = 113,90% Mensalista = 71,28%

A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Júnito-Engenheiro Civil CREA-CE: Nº 061737708-1 (86) 9 9793.5033





Secretaria da Educação

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHECO

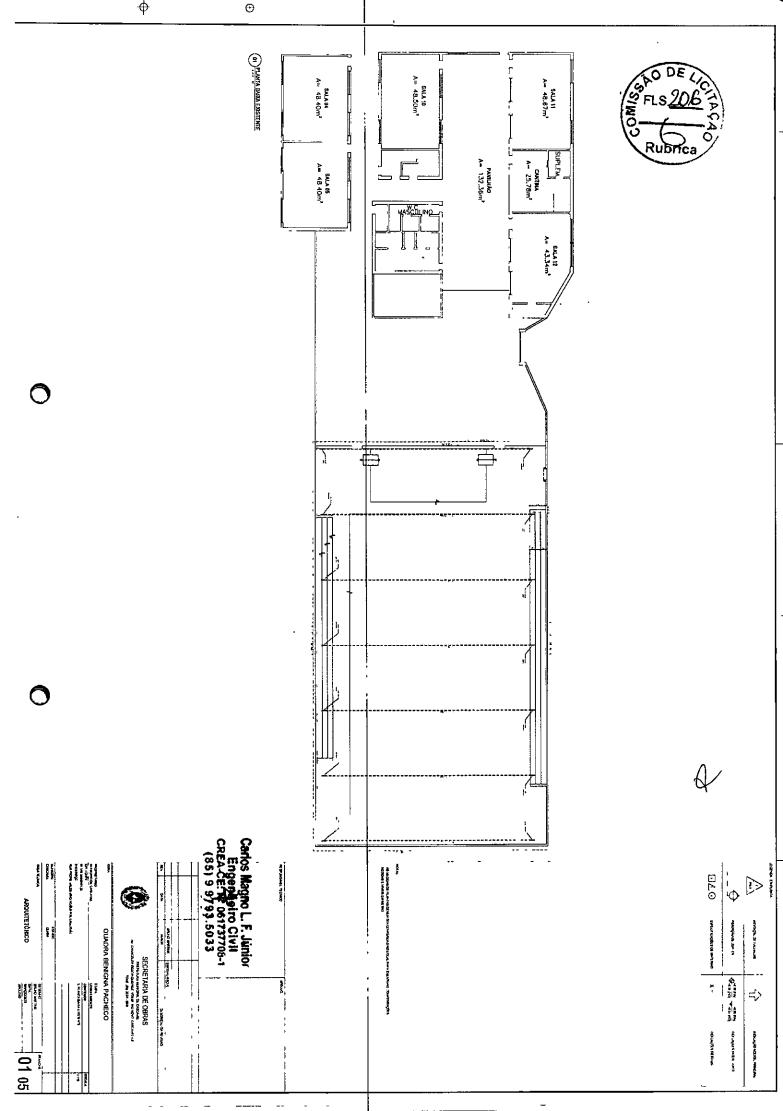
- CO770 CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL, ESP=6MM
- 103314 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANCUBA,
 ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO
 DE CONCRETO EXISTENTE, AF 11/2021
- C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUS, POLIMENTO (EXTERNO)

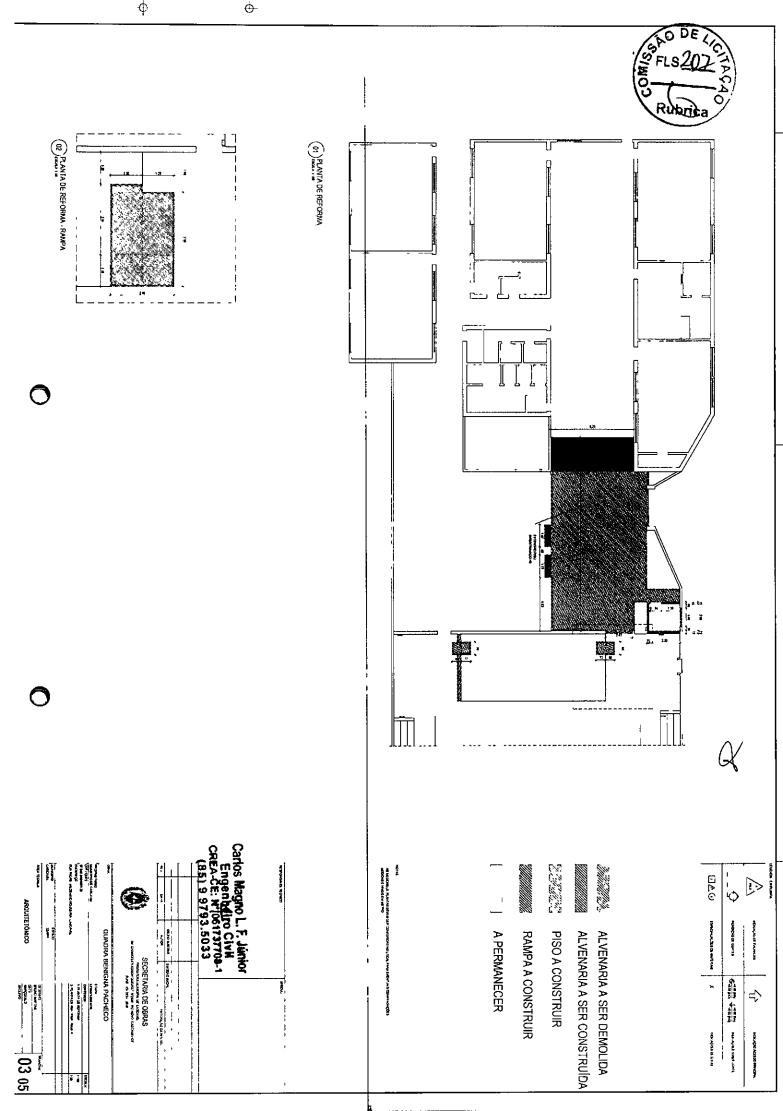
Carlos Magno L. F. Júnkor Encenheiro Civil CREA-CE: Nº 061737708-1 (85) 9 9793.5033

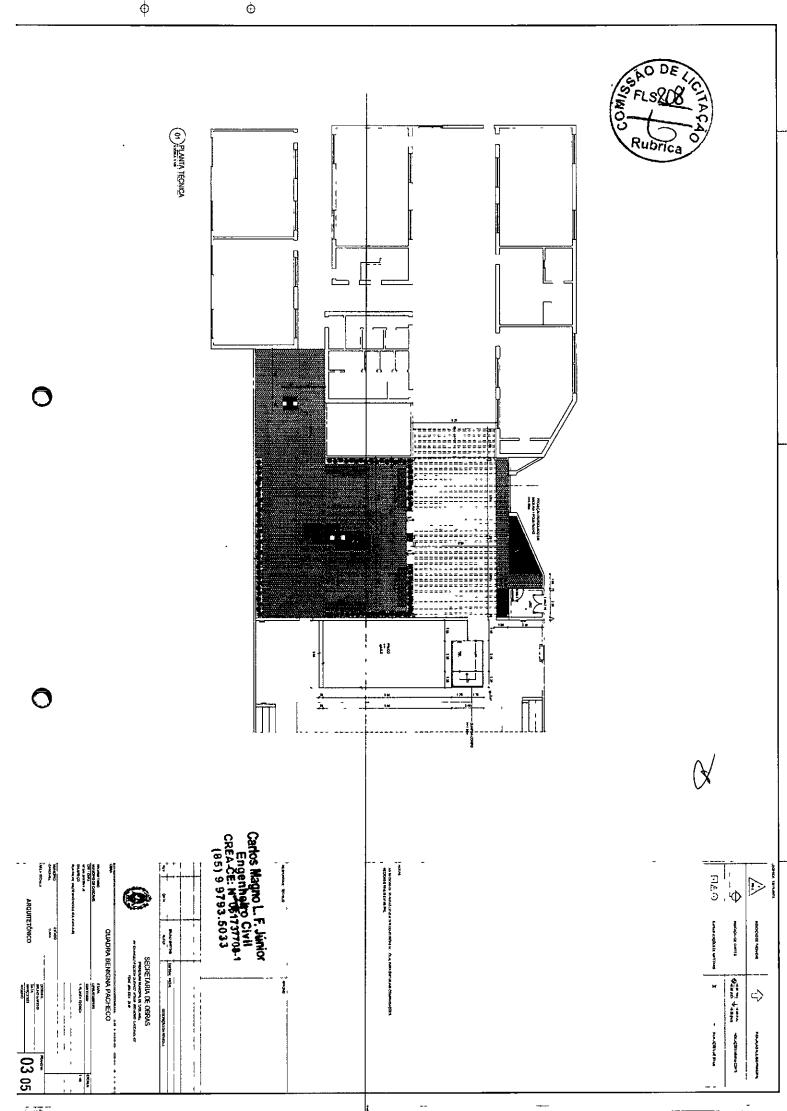
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR

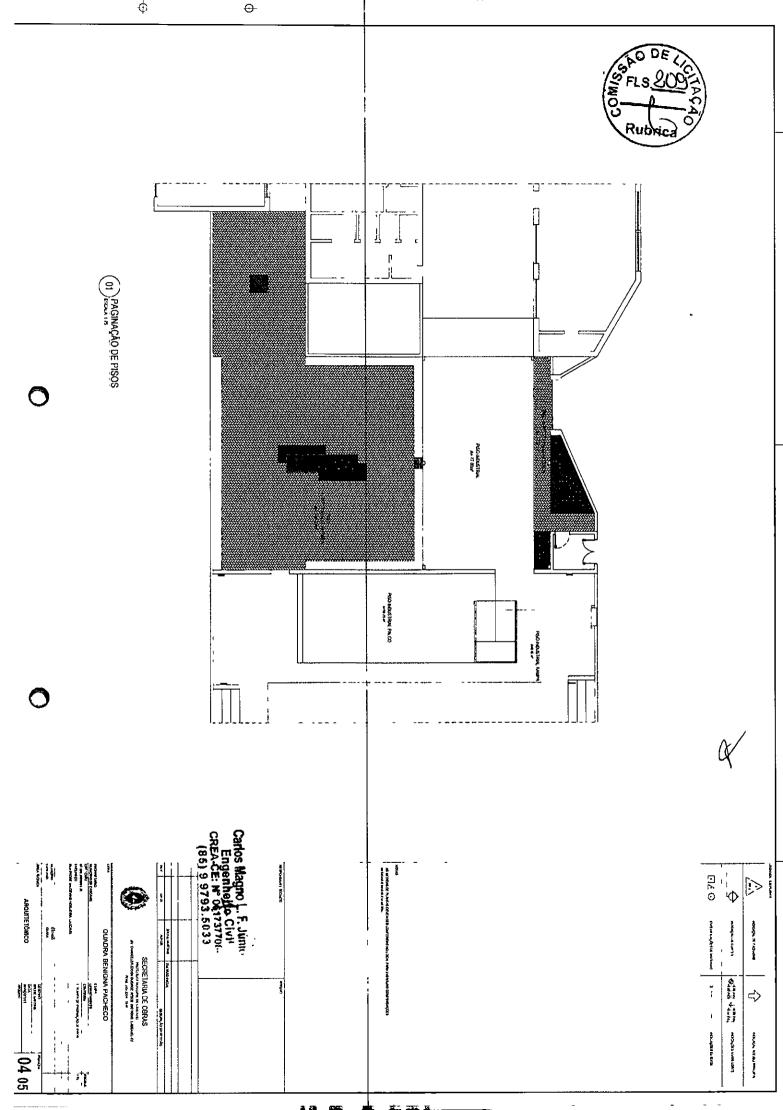
ENGENHEIRO CIVIL

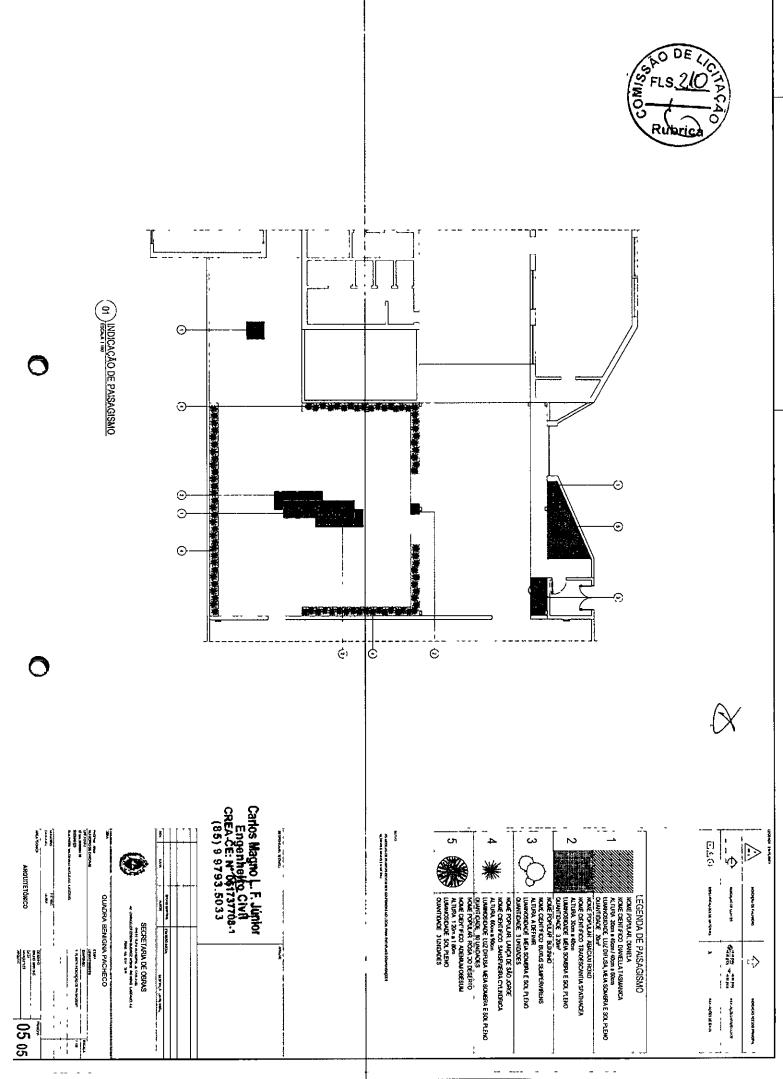
A











Θ

0



Secretaria da Educação

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RAQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA

PACHECO.

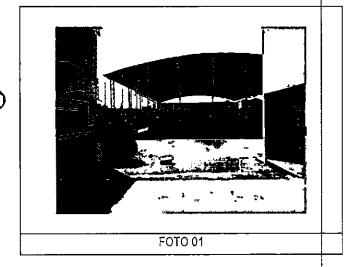
LOCAL: RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA, 2210 - CENTRO.

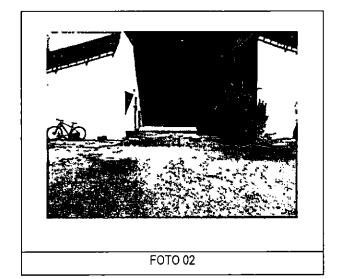
CASCAVEL - CE.

ETAPA: LEVANTAMENTO.

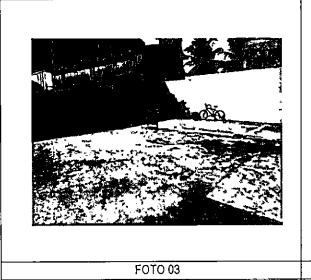
PERÍODO: ABRIL/2023.

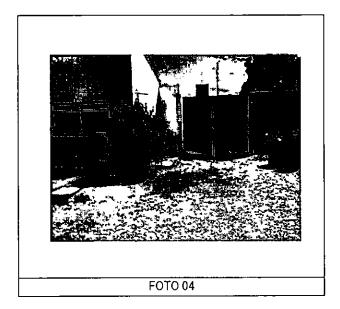














Rua Noé Viana,25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098 Email: educação@cascavel.ce.gov.br



Secretaria da Educação

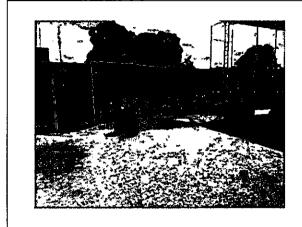
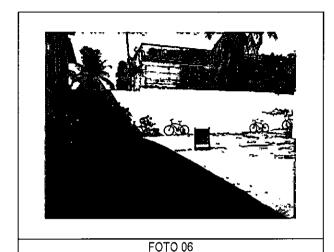


FOTO 05



Rubrisa

Carlos Magno L. F. Junior Engenhairo Civil CREA-CE: Nº051737708-1 (85) 9 9793.5033







Anotação de Responsabilidade Técnica + ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231165384

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico						
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOF	ł į					
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL					RNP: 0617377081	
					Registro: 334326C	E
2. Dados do Contrato						
Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL					CPF/CNPJ: 07.589	.369/0001-20
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ					Nº: 2650	05
Complemento:			Bairro: CEN	TRO		to ne (Q)
Cidade: CASCAVEL			UF: CE		CEP: 62850000	SEIS 219 2
					E	5
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 01/03/			B * 1 1 11	/9	5 100
· .	Tipo de contratante:	Pessoa Jur	idica de Direit	o Publico		Rubrica
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPT	ANIE	<u> </u>				
3. Dados da Obra/Serviço		-				
RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA					Nº: 1990	
Complemento:			Bairro: CEN	TRO	OFD. 00050000	
Cidade: CASCAVEL	Previsão de término:	02/10/2002	UF: CE	rdonadas Ga	CEP: 62850000 ográficas: -4.129595,	20 227202
Data de Início: 30/03/2023	Previsão de termino:	23/12/2023				-30.23/293
Finalidade: Escolar			Còdigo: Nao	Especificado		00010004 00
Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL					CPF/CNPJ: 07.589	1.369/0001-20
4. Atividade Técnica						
14 - Elaboração					Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CON #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	-	}		-	1,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL ALVENARIA	> EDIFICAÇOES >	DE EDIFIC	AÇAO > #1,1,	.1.1 - DE	1,00	m2
18 - Fiscalização	_	į L			Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇ DE ALVENARIA	ÃO CIVIL > EDIFICAÇ	ÕES > DE E	EDIFIGAÇÃO >	#1,1.1,1 -	1,00	m2
Após a conclu	são das atividades técr	icas o profis	sional deve pro	ceder a baixa	desta ART	
5. Observações						<u> </u>
ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENT BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CE			FERENTE A RI	EQUALIFICAL	ÇAO DO PÁTIO ESCO	DLAR DA E.E.B.M
6. Declarações						
- Deciaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004.	acessibilidade previstas	nas normas	técnicas da Al	BNT, na legisla	ação específica e no de	ecreto n.
7. Entidade de Classe				, <u>FA</u>	. C Indian	
NENHUMA - NÃO OPTANTE		+		Engeth	L. F. Júnior	
8. Assinaturas		-	C	REA-CE: N	061737708-1	200 210 200 25
Declaro serem verdadeiras as informações a			CARLOS	MA GROUP LAWYER	UNDECA JUNION - JEPF:	028.312.983-26
de	de ata	-	MIIN	IICIPIO DE CASO	AVP : 07.589.36	9/0001-20
						
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, m	undianta angonastas*a		unto do cacamo	ntohu cehide	ingle no site do Cres	
A AHT e valida somente quando quitada, m	ieulante apresentação (oo comprova	me oo payame		and it sid to old.	
10. Valor		 		M 111	Canada, BRAFESTONIO	
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada	em: 02/03/2023	Valor pag	o: R\$ 96,62	Nosso Ni	imero: 8215998342	
		1				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: WxD11 Impresso em: 07/03/2023 às 08:12:01 por: , ip: 200.25.37.76

> www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





A



Secretaria da Educação

rong &

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENIGNA PACHECO

- C0770 CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL, ESP=6MM
- 103314 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANCUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021
- C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUS, POLIMENTO (EXTERNO)

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: Nº 061737708-1 (85) 9 9793.5033

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

K





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação (GPL) Cascavel-Ceará.
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Formada de Preços N° pelo preço global de R\$
Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: () DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.
Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão ncluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
Materiais, equipamentos e mão-de-dbra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade n°expedida em/_/, Órgão Expedidor e CPF n°, como representante egal desta empresa.
nformamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Local/Data: de
Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2 Q/







ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO	DE (CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	FAZEM	0
MUNIC	jpio de	CASCAVEL	., ATR				
DE	, C	OM		, NA	S C	ONDIÇÕ	ES
ABAIX	PACT	UADAS:					

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650
Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria neste
ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr
portador(a) do CPF nº doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro
lado, com endereço à, inscrita no CPF/CNPJ sob o n'
, representado(a) por, portador do CPF nº, ao fim assinado
doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE
PREÇOS n°/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores, sujeitar do-se os contratantes às suas normas e às cláusulas
e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1 Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2023.04.25.002/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição. na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 1.2 A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

<u>CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO</u>

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS E

-). O pagamento será 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____ efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.
- 3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0802	12.361.0003.1.007	4.4.90.51.00

3.3. Regime de execução: empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de até XX (XXXXX) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589!369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2





- 10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder <u>ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro</u>, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
- 10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).
- 10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais acões e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - correspondente do mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

- 6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.
- 6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.
- 6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os







encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

7.2.1. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.3.1 – Medição dos Serviços

Os serviços serão quinzenalmente medidos pela fiscalização.

7.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.3.2 - Forma de Pagamento

7.3.2.1 — A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.3.2.2 - Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

- 7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 7.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

4





- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação anlicável.
- 7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.







CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

10.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais acões e procedimentos cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.
- 11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.
- 11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO impugnará as respectivas etapas, discriminar do por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, científicada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
- 11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras
- 11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.
- 11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.
- 11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.
- 11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda,

V

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2





indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA/CAU/TEF. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

- 11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.
- 11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.
- 11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações:
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA

Ч

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel -- Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: +55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO:
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos servicos:
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU/TEF, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 13.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CAU/TEF o visto para prestação de serviços, caso ainda não o







tenha, em conformidade com o art. 5° da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

13.17. O licitante vencedor deverá comprovar conforme resolução do CONAMA nº. 006, de 24 de janeiro de 1986 e de Nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, possuir licença de operação de usina asfáltica.

13.17.1. Caso não seja proprietária da usina deverá apresentar termo de compromisso do fornecimento para a obra objeto desta licitação, acompanhado de documentação que comprove a titularidade de responsabilidade do termo de compromisso

13.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 14.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- I 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 11 0,1% (um décimo por cento) de valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os servicos estejam concluídos;
- III 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso:
- V 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria.
- VI 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2

V







- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir doneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 16.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato para os serviços de usina de asfalto, caso a contratada não seja proprietária, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.
- 16.2 Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 16.3 Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 16.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ nº 07.589,369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

K





MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Ca	nscavel-CE,	de		de	
CONTR	RATANTE		С	ONTRATADA	
TESTEMUNHAS:					
01					
Nome: CPF/MF:	ļ				
02		· 			
Nome: CPF/MF					



Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2





ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e înciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal).

, por intermédio de seu representant , portador(a) da Cart no DECLA que não executamos trabalho noturno anos e de qualquer trabalho com me aprendiz, a partir de quatorze anos, en	e legal, o(a) Sr.(a.)
	_ de de 2023. do representante legal da empresa.







ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023/TP

intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2







ANEXO VI MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023/TP

<u>DECLARAÇÃO</u>
A Empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARAR: a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital eseus anexos; b) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de 20
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"





MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO FERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2	2023/TP
OUTORGANTE: (Nome e qualificação	COMPLETA)
OUTORGADO: (Nome e qualificação	COMPLETA)
abertura de documentos de habilitaç registrar ocorrências, formular impug	io e propostas, participar de sessões públicas de ção e de propostas, assinar as respectivas atas, nações, interpor recursos, renunciar ao direito de to e assinar todos os atos e quaisquer documentos ento do presente mandato.
(local e data)	
(carimbo e assinatura do representant	e legal)
	econhecida em cartório, e ser elaborada em papel

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

